

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 85ª da República - Nº 23.355

Belém, quinta-feira, 16 de setembro de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTE

NESTA EDIÇÃO

2 Cadernos

60 PÁGINAS

DECRETOS Nºs 9.773 e 9.774.

Do Governo do Estado

TERMO DE CONVÊNIO

Do Ministério da Saúde

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Do Ministério da Educação e Cultura

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LÚCROS E PERDAS, PARECER DO CONSELHO FISCAL E PARECER DOS AUDITORES.

Da COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Da Companhia de Telecomunicações do Pará - COTELPA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9773 de 13 de setembro de 1976.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei 4.642, de 29 de junho de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91 da Constituição do Estado e com fundamento na Lei 4.642, de 29 de junho de 1976, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito

Especial, destinado a atender programas da Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará (ACAR-PARÁ)

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.650.000,00 (Três Milhões e Seiscentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA					1.800	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA					1.800	
						Cr\$ 1,00	
	Classificação Orçamentária						
Discriminação	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa	Valor	
Programa à cargo da Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará (Acar-Pará)	04	18	111	1	023	3270	3.400.000
						4370	250.000
Total						3.650.000	

Art. 2º — Os recursos necessários a execução deste Decreto, correrão à conta da anulação parcial e total, estabelecida no item III, do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17

de março de 1964, dos seguintes elementos de despesa e categorias de programação, abaixo discriminadas:

Órgão	Secretaria de Estado de Agricultura					1.800	
Unidade Orçamentária	Secretaria de Estado de Agricultura					1.800	
						Cr\$ 1,00	
	Classificação Orçamentária						
Discriminação	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa	Valor	
Fomento a criação de Búfalo Leiteiro	04	15	088	1	022	3120	50.000
						4110	50.000
						4130	50.000
						4140	50.000
Instalação de Novas Casas de Agricultura	04	18	111	1	023	3120	100.000
						3131	250.000
						3132	350.000
						4110	1.450.000
						4130	900.000
4140	400.000						
TOTAL						3.650.000	

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 9774 de 13 de setembro de 1976
Dispõe sobre alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 9.656, de 28 de junho de 1976.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV da Constituição do Estado,

DECRETO:

Art. 1º — Fica suplementada a dotação orçamentária do item de despesa 3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na atividade abaixo discriminada:

Nº Código Proj/Ativ	Discriminação	Valor Cr\$ 1,00
2.055	Manutenção da Polícia Civil e Operações Policiais	2.500.000

Art. 2º — Para atender a suplementação de que trata o "Caput" do artigo primeiro, fica reduzida na mesma importância, na mesma atividade acima mencionada o item 3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS.

Art. 3º — Face ao exposto nos artigos anteriores fica alterado, o item da despesa na atividade supra-citada, passando o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD nesta parte a ter a seguinte posição:

Órgão	Secretaria de Estado de Segurança Pública	2.100
Unidade	Secretaria de Estado de Segurança Pública	2.100

Cr\$ 1,00

Programa de Trabalho	Classificação Orçamentária							Importância	
	Or	UO	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa	Detalhada	Total da Aplicação
Manutenção da Polícia Civil e Operações Policiais	21	00	06	30	174	2	055	3111.01	12.000.000

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. Nº 2567)

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

*
* O 2º caderno desta Edição, con- *
* têm inserções da Justiça do Traba- *
* lho, Tribunal Eleitoral, Assembléia *
* Legislativa, Tribunal de Contas e Se- *
* cretaria de Educação, daí sua tira- *
* gem ser limitada aos órgãos interes- *
* sados. *

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Portaria 124 de 09 de setembro de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo.

NOME	Cargo ou Função	Nível Padrão Símbolo	Nº Do Processo	Prazo	Decênio
Doracy Bentes do Lago	Prof.	EP-3	003098	6 m	15.06.965 a 15.06.975.
Sônia Guimarães da Costa	Prof. Educ. Física		003100	6 m	16.06.959 a 16.06.969.
Raimunda Aglair Queiroz da Rocha	Prof.	EP-3	003110	6 m	11.08.949 a 11.08.959.
Abelisia Ramos Paes Pereira	Prof.	EP-1	0456	6 m	01.11.960 a 01.11.970.
Maria de Nazaré da Costa Listo	Prof.	EP-3	002679	6 m	01.10.955 a 01.10.965.
Eliofar Alves da Costa	Prof.	EP-1	001082	6 m	09.06.950 a 09.06.960.

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp/p/ Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2567)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com o art. 65, do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Maria das Graças Cunha Santos, ocupante da função de Escriturário, referência III, matrícula nº 223.317, da Tabela de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Serviço da Dívida Pública Estadual do Departamento Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Belém, Pa, 13 de setembro de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4951 - Dia 16.09.76)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com o art. 65, do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Bernadete Isolina de Moraes Rego Barroso, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, nível 25, matrícula nº 221.551, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da Delegacia da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém.

Belém, Pa, 10 de setembro de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4930 - Dia 16.09.76)

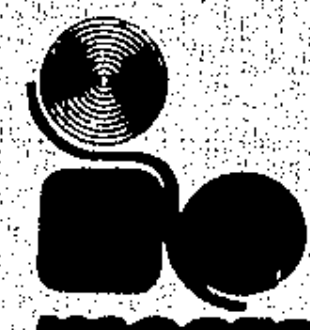
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com o art. 65, do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Raimundo Peloso da Silva, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, nível 25, matrícula nº 238.490, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Serviço de Controle do Tesouro Estadual do Departamento Financeiro, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Belém, Pa, 13 de setembro de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4951 - Dia 16.09.76)



IMPRESA OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:

26.0858

Diretoria de Administração:

26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:

26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,
de acordo com o art. 65, do Decreto nº 9.484 de 2 de feve-
reiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

José Maria Pastana Araujo, ocupante do cargo
de Técnico Fazendário, nível 25, matrícula nº 907.012, do
Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para
substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Di-
visão Regional de Informações Econômico-Fiscais da
Delegacia da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Be-
lém.

Belém, Pa, 10 de setembro de 1976.

Clovis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4930 - Dia 16.09.76)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,
de acordo com o art. 65, do Decreto nº 9.484, de 2 de feve-
reiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Alaide Maria dos Santos Ferreira, ocupante do
cargo de Técnico Fazendário, nível 25, matrícula nº
236.259, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secreta-
ria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o
Chefe da Divisão Regional de Administração Geral da
Delegacia da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Be-
lém.

Belém, Pa, 10 de setembro de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4930 - Dia 16.09.76)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,
de acordo com o art. 65, do Decreto nº 9.484 de 2 de feve-
reiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Margareth Lucia Novo Façanha, ocupante do
cargo de Técnico Fazendário, nível 25, matrícula nº
236.471, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secreta-
ria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o
Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da Delegacia
da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém.

Belém, Pa, 10 de setembro de 1976.

Clovis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4930 - Dia 16.09.76)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,
de acordo com o art. 65, do Decreto nº 9.484 de 2 de feve-
reiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro, ocupante
do cargo de Fiscal de Rendias, nível 6, matrícula nº
200.215, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secreta-
ria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o
Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da Delegacia
da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém.

Belém, Pa, 10 de setembro de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4930 - Dia 16.09.76)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com o art. 65, do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Somira Sousa Leão Sales, Técnico Fazendário, nível 25, matrícula nº 901.764, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Assistente Técnico da Delegacia Regional de Belém - 1ª Região Fiscal.

Belém, Pa, 10 de setembro de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4930 - Dia 16.09.76)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com o art. 65, do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Luiz Octavio Braga Sampaio, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, nível 6, matrícula nº 200.212, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Delegado da Fazenda Estadual 1ª Região - Belém.

Belém, 10 de setembro de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4930 - Dia 16.09.76)

PORTARIA Nº 432/76 - GAB SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

DESIGNAR, os funcionários José Moacyr Chagas, Maria Aguida Gomes de Carvalho, Técnicos Fazendários e Raimundo Pereira de Souza, Inspetor Contábil, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar o abandono de cargo por parte do servidor Bianor dos Santos, Coletor Estadual, no município de Santo Antonio do Tauá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 31 de agosto de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4930 - Dia 16.09.76)

PORTARIA Nº 444/76 - GAB SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 12 do art. 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, **RESOLVE:**

AUTORIZAR, o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, através de sua agência no Município de Iritula, estabelecida a Rua Marechal Rondon nº 40, CGC nº 60746948/0852, a arrecadar Imposto sobre Circulação de Mercadorias em nome e por conta do Governo do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria SEFA nº 138, de 20 de setembro de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 09 de setembro de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4930 - Dia 16.09.76)

PORTARIA Nº 448/76 GAB SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** que as diárias concedidas pela Portaria nº 380/76 - GAB SEC, foram insuficientes para atender os serviços que deveriam ser efetivados pelo servidor Jackson Felgueiras Reis, na Cidade de Santarém;

CONSIDERANDO que o pronunciamento as fls. 8 versus do Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado, foi favorável ao pagamento das diárias excedentes,

RESOLVE:

ARBITRAR e **CONCEDER** ao referido servidor, 2 (duas) diárias no valor de Cr\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), nos termos dos Decretos nºs 9308, de 16.10.75 e 9669 de 01.07.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 08 de setembro de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4930 - Dia 16.09.76)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 30/76 - DAG-SEFA

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 384/76-GAB-SEC,

RESOLVE:

CONCEDER suprimentos de fundos nos termos do art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor Geraldo Rodrigues Tavares, Chefe do Serviço de Administração de Edifícios desta Secretaria, no valor de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), sendo Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para atender despesas com material de consumo e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para serviços diversos e serviços de terceiros, visto que essas despesas não podem subordinar-se a processo normal de aplicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 13 de setembro de 1976.

Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha

Diretor Substituto do Departamento de Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 4930 - Dia 16.09.76)

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 01/76-CSF-SEFA

O COORDENADOR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO, usando de suas atribuições,

Considerando o requerimento da servidora Maria Odaléa de Sousa, ocupante do cargo de Tesoureiro Auxiliar CCI7.

RESOLVE:

CONCEDER à referida funcionária suas férias regulamentares referente ao exercício de 1974, para serem gozadas no período de 1º a 30 de outubro de 1976.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Coordenação do Sistema de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, em 14 de setembro de 1976.

Salomão Essucy Soares

Coordenador do Sistema de Fiscalização

(Ext. Reg. nº 4951 - Dia 16.09.76)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO
RESUMO DE PORTARIAS

1538 — 20.07.1976 — AUTORIZAR aos funcionários a frequentarem o II CURSO BÁSICO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A AMAZÔNIA, a realizar-se nesta Capital em Convênio com o Instituto Presidente Castello Branco e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, no período de 19 de julho a 31 de dezembro de 1976.

Raimundo Nonato Levi das Chagas, Rosemary Fellipe Jorge, Maria das Graças Cruz Vieira, Luiz Eduardo Soares Carneiro, Maria da Conceição Dias Vieira, Leny de Moraes Esteves, Gerson Edison Figueiredo Filho, Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho, Irson da Silva Leite, Raimundo Nonato Marques Carvalho, José Maria Carvalho, D'Oliveira e Ana Maria Sant'Ana da Silva,

1578 — 23.07.1976 — DESIGNAR a servidora Rita Maria Amâncio Trajano, Médica, Matrícula nº 235.532, para responder pelo Serviço de Imunização, durante o impedimento da titular, a partir de 19 de julho de 1976.

2235 — 17.08.1976 — DESIGNAR a servidora Ignês Maria da Conceição Martins Lisboa, Laboratorista, Matrícula nº 221.907, servindo na Unidade Mista de Conceição do Araguaia, para proceder Sindicância, a fim de apurar a denúncia apresentada de conformidade com o parecer do Assessor Jurídico desta Secretaria de Saúde.

2266 — 01.09.1976 — DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.09.1976, a servidora Izabel

Monteiro Ferreira, Matrícula nº 237.922, das funções de Auxiliar de Enfermagem que a mesma exerce neste Secretaria de Saúde.

2270 — 06.09.1976 — CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1514-A, de 19 de julho de 1976, que designou o servidor Pedro Sergio Batista de Souza, Médico, Matrícula 235.964, para responder pela Chefia da Unidade Mista de Mosqueiro.

2271 - 06.09.1976 — DESIGNAR o servidor José Lins Cavalcante de Albuquerque Filho, Médico, Matrícula nº 231.929, Chefe da Unidade Mista de Muaná, para responder cumulativamente pela Chefia da Unidade Mista de Mosqueiro, até ulterior deliberação, em substituição ao dr. Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho, que se encontra fazendo o II CURSO BÁSICO DE SAÚDE PÚBLICA.

2272 - 06.09.1976 - ATRIBUIR ao servidor abaixo discriminado a gratificação de Tempo Integral, na base de 75% (setenta e cinco por cento), o qual vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de agosto de 1976. João Batista de Souza Gonçalves — Atendente.

2273 — 06.09.1976 — ATRIBUIR aos servidores abaixo discriminados a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), os quais vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de agosto de 1976.

Elimar Mendonça Alves	— Laboratorista
Rosalina Pamplona	— Auxiliar de Saneamento

Maria Luiza Lopes	— Laboratorista
-------------------	-----------------

2281 — 08.09.1976 — DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 1976, o servidor Raimundo da Cruz Moreira Neto, diarista sem estabilidade, Matrícula nº 236.227, das funções de Médico que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

2282 — 08.09.1976 — DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 1976, o servidor Adilson Agostinho Beiras Pantoja, Matrícula nº 237.853, das funções de Médico que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

2283 — 08.09.1976 — DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 1976, a servidora Ana Brandina de Almeida Prado Mendonça, diarista sem estabilidade, Matrícula nº 236.238, das funções de Assistente Social, desta Secretaria de Saúde.

2284 — 08.09.1976 — DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 1976, o servidor Benedito da Silva Lobo, diarista sem estabilidade, Matrícula nº 237.477, das funções de Vigia desta Secretaria de Saúde.

2285 — 08.09.1976 — DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de julho de 1976, a servidora Maria da Soledade Lobato Pantoja, Matrícula n.º 219.674, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

2286 — 08.09.1976 — DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 1976, a servidora Lourdes Calandrini Azevedo Coelho de Jesus, Matrícula n.º 236.044, das funções de Guarda Sanitário que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

2287 — 08.09.1976 — DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 1976, a servidora Maria Madalena Costa dos Reis, Matrícula n.º 236.235, das funções de Servente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

2288 — 08.09.1976 — DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 1976, a servidora Leny Borges Gomes diasrista sem estabilidade, Matrícula n.º 236.600, das funções de Servente, desta Secretaria de Saúde.

2289 — 08.09.1976 — DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 1976, a servidora Nilda Araújo Mendes, Matrícula n.º 236.601, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de setembro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n.º 4936 — Dia: 16.09.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Termo de Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará, objetivando incrementar as atividades de combate à Malária no referido Estado.

Aos oito (8) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, no Palácio Lauro Sodré, na cidade de Belém, Estado do Pará, aí presentes, de um lado, o Ministério da Saúde, neste ato representado pelo seu Titular, Dr. Paulo de Almeida Machado, com a participação da Superintendência de Campanhas da Saúde Pública, representada pelo seu Superintendente, Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta, e, de outro lado, o Governo do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Aloysio da Costa Chaves, com a participação da Secretaria da Saúde, representada pelo seu Titular, Dr. Manuel Ayres, resolveram celebrar o presente convênio, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - CONVENÇÕES - Ficam convencionadas as designações de "Ministério" para o Ministério da Saúde, de "SUCAM" para a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública e de "Governo do Estado" para o Governo do Estado do Pará.

CLÁUSULA II - OBJETO - O presente convênio tem por objeto incrementar as atividades de combate à malária no Estado do Pará.

CLÁUSULA III - ÓRGÃO EXECUTOR - A SUCAM, através do Setor Pará, será o órgão executor do presente convênio.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO - O Ministério, através da SUCAM, obriga-se a realizar todos os trabalhos de laboratório e de campo relacionados com este convênio, a saber:

1. borrificação com D.D.T. em todas as residências em ciclos semestrais;
2. avaliação epidemiológica, através de busca ativa e passiva;
3. manutenção do laboratório de hemoscopia, visando a pesquisa de hematozoários;
4. tratamento dos casos de malária.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO - O Governo do Estado contribuirá, no exercício de 1976, com a importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) em quatro parcelas de Cr\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), cada uma, que serão depositadas nos meses de abril, maio, julho e setembro, no Banco do Brasil S.A. em Conta Especial a ser movimentada pela SUCAM.

Subcláusula única - A contribuição de ... que trata esta cláusula correrá à conta de dotação consignada da Lei n.º 4.588, de 3 de novembro de 1975 que aprovou o Orçamento do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Saúde Pública, Atividade 2000.13754292 - Subvenção a Entidades Federais.

CLÁUSULA VI - APLICAÇÕES DE RECURSOS - A contribuição a que se refere a cláusula V será aplicada na suplementação das seguintes despesas decorrentes da execução do presente convênio:

1. - Pessoal
 - 1.1 indenização de despesas com alimentação e pousada.

2. - Material de Consumo e Transformação
2.1 materiais e acessórios de máquinas, viaturas e aparelhos;

2.2 produtos químicos e biológicos, farmacêuticos, artigos de uso em laboratório.

3. - Serviços de Terceiros

3.1 passagens, transporte de pessoal, bagagens para pessoal técnico-administrativo e de campo;

3.2 pagamento, por recibo, de pessoal que presta eventualmente, tarefas de campo, desde que exista na SUCAM servidores para a execução específica de tais tarefas, sem qualquer vínculo de emprego com a mesma.

CLÁUSULA VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas do Ministério, previstas neste convênio, no valor estimado de Cr\$...... 21.792.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e noventa e dois mil cruzeiros) que correrão, no exercício de 1976, à conta dos recursos consignados na Lei nº 6279, de 9 de dezembro de 1975, Unidade 25.00 — Ministério da Saúde — 25.09 — Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — Programa 1375429 — 1.285 — Erradicação da Malária, no valor de Cr\$ 21.372.000,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e dois mil cruzeiros) e Programa 1375429 — 2.360 no valor de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

CLÁUSULA VIII — ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO — O Ministério, através da SUCAM, fornecerá ao Governo do Estado todos os dados e informações que possibilitem ajuizar do andamento dos trabalhos, podendo, outrossim, promover reuniões periódicas entre os técnicos e administradores de ambas as partes convenientes com a finalidade de dar fiel cumprimento ao presente convênio.

CLÁUSULA IX — PRESTAÇÃO DE CONTAS — O Ministério através da SUCAM, obriga-se a prestar contas ao Governo do Estado das importâncias recebidas, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA X — VIGÊNCIA E EFICÁCIA — O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano a partir de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA XI — DESTINAÇÃO DE BENS — Após o término do presente convênio, os bens adquiridos pela SUCAM com recursos de que trata a cláusula V ficarão incorporados ao patrimônio da União, sob a guarda da primeira.

CLÁUSULA XII - ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO — Este convênio poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e condições, prorrogado nos exercícios subsequentes, através do termo aditivo, resiliado mediante comunicação de uma das partes com antecedência de 120 (cento e vinte) dias antes do seu término ou declarado extinto pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA XIII - FORO - Quaisquer.... questões oriundas do presente convênio serão dirimidas pelo Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária, do Estado do Pará.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente convênio assinado pelas partes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo cópias para publicação e execução.

Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado do Pará

Paulo de Almeida Machado
Ministro de Saúde

Manuel Ayres
Secretário de Saúde

Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Superintendente da SUCAM

Testemunhas:

Dr. Mauricio Coelho de Souza

Iza do Amaral Correa Ayres

(Ext. Reg. nº 4935 - Dia: 16.9.76)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMA-DO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELO DECRETO-LEI Nº 1.422, DE 23 DE OUTUBRO DE 1975 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 76.923, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1975.

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e seis), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Ney Aminthas de Barros Braga e o Governo do Estado do Pará, representado pelo Senhor Aloysio da Costa Chaves, deliberaram assinar o presente Termo Aditivo ao convênio, que regulou as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos oriundos do Salário Educação, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975 e regulamentado pelo Decreto nº 76.923, de 26 de dezembro de 1975, em cumprimento ao que determina o § 1º, do artigo 177, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, e artigo 54 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Nona do Convênio celebrado em 21 de agosto de 1975 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, pelo Estado, no órgão de Imprensa Oficial até (trinta) de novembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis)''.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, lavrou-se este Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 15 de julho de 1976.

NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA
Ministro da Educação e Cultura

ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado do Pará

Testemunhas:

Anna Bernardes da Silveira Rocha

Zora de Menezes Cleto Moreira

(Ext. Reg. nº 4938 - Dia: 16.9.76)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS que fazem a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD.

Pelo presente instrumento de contrato, a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA, doravante denominada simplesmente SEFA, neste ato representada pelo seu titular, Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA, e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD, Autarquia Estadual, criado pela Lei nº 4.583 de 24.09.75 e regulamentado pelo Decreto nº 9.475 de 21.01.76, doravante denominado simplesmente CPD, neste ato representado por seu Diretor Geral, Econº RUY CELSO FERREIRA MOURA, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objetivo e finalidade a prestação de serviços técnicos de mecanização da contabilidade pública estadual do corrente exercício de 1976, pelo CPD em favor da SEFA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para consecução do objetivo fixado na Cláusula anterior o CPD procederá as tarefas necessárias de mecanização dos documentos contábeis e posterior

apuração dos dados mecanizados de acordo com elementos fornecidos pela SEFA, em equipamentos, material e instalações designados pela SEFA a disposição do CPD.

CLÁUSULA TERCEIRA - A descrição pormenorizada dos serviços, prazos, detalhamento das várias fases de execução, bem como a documentação a ser entregue pela SEFA e apurações a serem processadas pelo CPD, serão fixados através de atos específicos elaborados de comum acordo, que passarão a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Os entendimentos decorrentes deste Contrato serão mantidos entre representantes das partes contratantes especificamente designados para essa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - O não cumprimento por uma das partes contratantes, dos atos específicos firmados entre os representantes nos termos da Cláusula anterior, desobrigará a outra parte da contrapartida em serviços ou responsabilidades financeiras estabelecidas neste documento.

CLÁUSULA SEXTA - Os serviços devolvidos para retificação por defeitos, modificações ou erros não originários do CPD serão atendidos, respeitada a execução de outras tarefas ou fases, sendo objeto, pelo volume e tipo de retificação, de reajuste dos valores financeiros contratados neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - As retificações de serviços decorrentes de erros ou defeitos oriundos do CPD não serão cobrados à SEFA.

CLÁUSULA OITAVA - Pelos serviços definidos neste Contrato, a SEFA pagará ao CPD, mediante a apresentação de Faturas ou Notas de Serviço a importância total de até Cr\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil cruzeiros) de acordo com as condições abaixo:

a) Cr\$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil cruzeiros) no ato da assinatura do Contrato; e

b) Cr\$ 636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros) em parcelas de acordo com o cronograma das tarefas executadas após a efetivação destas.

CLÁUSULA NONA - A despesa decorrente deste Contrato será de responsabilidade da SEFA de acordo com a classificação orçamentária abaixo, correspondente a Nota de Empenho Nº 956/76 de 08.09.1976.

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços de TerceirosCr\$ 830.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA - O prazo de vigência do presente Contrato será de CINCO (5) MESES contados a partir de 1º de AGOSTO de 1976 até 31 de DEZEMBRO de 1976, observadas as demais condições e prazos estabelecidos em decorrência deste Contrato para execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - É vedado ao CPD a divulgação ou fornecimento das informações processadas sem autorização expressa da SEFA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Belém para dirimir quaisquer dúvidas.

Belém, Pará, 10 de agosto de 1976.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
p/ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Econº RUY CELSO FERREIRA MOURA p/
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Testemunhas:

1. Luiz Raimundo Carreira Costa
2. Regina Célia Jorge Sequeira

(Ext. Reg. nº 4950 - Dia: 16.9.76)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA -

PORTARIA Nº 251/76

O Presidente do Instituto de Terras do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor CANDIDO MARTINS BORGES, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no município de Conceição do Araguaia, atendendo o que requereu RODOLFO ASSUMPÇÃO, em processo protocolado neste Instituto sob o nº 02837/76 em 16/07/76.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, em 05 de agosto de 1976.

Gen. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4937 - Dia 16/09/76)

PORTARIA Nº 252/76

O Presidente do Instituto de Terras do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO MARTINS BORGES, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no município de Conceição do Araguaia, atendendo o que requereu LUIZ CINEL, em processo protocolado neste Instituto sob o número 02840/76 em 16/07/76.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, em 5 de agosto de 1976.

Gen. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4937 - Dia 16/09/76)

PORTARIA Nº 254/76

O Presidente do Instituto de Terras do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Agrimensor CANDIDO MARTINS BORGES, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no município de Conceição do Araguaia atendendo o que requereu MAURÍCIO GOMES em processo protocolado neste Instituto sob o número 02844/76 em 16/07/76.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, em 05 de agosto de 1976

Gen. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4937 - Dia 16/09/76)

PORTARIA Nº 256/76

O Presidente do Instituto de Terras do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Agrimensor CANDIDO MARTINS BORGES para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no município de Conceição do Araguaia atendendo o requerido por PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL em processo protocolado neste Instituto sob o nº 02835/76 em 17/07/76.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, em 05 de agosto de 1976.

Gen. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4937 - Dia 16/09/76)

PORTARIA Nº 257/76

O Presidente do Instituto de Terras do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o agrimensor CANDIDO MARTINS BORGES para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no município de Conceição do Araguaia atendendo o que requereu THEIDORA DE TOLEDO PIZA em processo protocolado neste Instituto sob o número 02841/76 em 16/07/76.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, em 05 de agosto de 1976.

Gen. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4937 - Dia 16/09/76)

PORTARIA Nº 258/76

O Presidente do Instituto de Terras do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Agrimensor **CANDIDO MARTINS BORGES** para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no município de Conceição do Araguaia atendendo o que requereu **GUIOMAR ALVES REQUEIRO** em processo protocolado neste Instituto sob o número 02842/76 em 16/07/76.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, em 05 de agosto de 1976.

Gen. **ANTONIO LINHARES DE PAIVA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 4937 - Dia 16/09/76)

PORTARIA Nº 259/76

O Presidente do Instituto de Terras do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Agrimensor **CANDIDO MARTINS BORGES**, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no município de Conceição do Araguaia atendendo o que requereu, **VIDOR BARRAVIEIRA SOBRINHO**; em processo protocolado neste Instituto sob o nº 02836/76 em 16/07/76.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, em 05 de agosto de 1976.

Gen. **ANTONIO LINHARES DE PAIVA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 4937 - Dia 16/09/76)

PORTARIA Nº 260/76

O Presidente do Instituto de Terras do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Agrimensor **CANDIDO MARTINS BORGES**, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras, situado no município de Conceição do Araguaia, atendendo o que requereu **MARGARIDA PIZA DE ABREU SODRÉ**, em processo protocolado neste Instituto sob o nº 02838/76 em 16/07/76.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, em 05 de agosto de 1976.

Gen. **ANTONIO LINHARES DE PAIVA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 4937 - Dia 16/09/76)

PORTARIA Nº 261/76

O Presidente do Instituto de Terras do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Agrimensor **CANDIDO MARTINS BORGES**, para proceder a medição e discriminação de

um lote de terras, situado no município de Conceição do Araguaia, atendendo o que requereu **MARILENE BARRAVIEIRA DE SAMPAIO FERRAZ** em processo protocolado neste Instituto sob o nº 02833/76 em 16/07/76.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, em 05 de agosto de 1976.

Gen. **ANTONIO LINHARES DE PAIVA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 4937 - Dia 16/09/76)

PORTARIA Nº 262/76

O Presidente do Instituto de Terras do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Agrimensor **CANDIDO MARTINS BORGES**, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no município de Conceição do Araguaia, atendendo o que requereu **ZEFERINO LAZARI**, em processo protocolado neste Instituto sob o nº 02834/76 em 16/07/76.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, em 05 de agosto de 1976.

Gen. **ANTONIO LINHARES DE PAIVA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 4937 - Dia 16/09/76)

PORTARIA Nº 265/76

O Presidente do Instituto de Terras do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Agrimensor **CANDIDO MARTINS BORGES**, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no município de Conceição do Araguaia, atendendo o que requereu **APARECIDO MORAES** em processo protocolado neste Instituto sob o número 02839/76 em 16/07/76.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, em 05 de agosto de 1976.

Gen. **ANTONIO LINHARES DE PAIVA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 4937 - Dia 16/09/76)

PORTARIA 304/76 GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIA** (Ass. Téc) para se deslocar ao município de **OEIRAS DO PARÁ**, no dia 10 de setembro de 1976 e neste permanecer até, 19 do mesmo mês e ano, onde deverá prosseguir com o levantamento de posseiros nas localidades de Melencial, Arioca e Castanheira, naquele município.

ATRIBUIR ao citado servidor, 10 diárias nas bases vigentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, 10 de setembro de 1976.

Gen. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4937 - Dia 16/09/76)

PORTARIA Nº 306/76 GABPRES
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA (Agrimensor) e MARIO GUI-LHERME DE CARVALHO MACHADO (Ass. Téc.), para se deslocarem ao município de SALVATERRA, no dia 11 de setembro de 1976 e neste permanecerem até 15 do mesmo mês e ano, onde deverão proceder a medição e discriminação em área de terra referente aos processos 02204/76 e 02704/76.

ATRIBUIR aos citados servidores 5 (cinco) diárias nas bases vigentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, em 10 de setembro de 1976.

Gen. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4937 - Dia 16/09/76)

SENTENÇA

SENTENÇA PROFERIDA PELO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - nos autos de compra de terras devolutas do Estado, nos Municípios de MARABÁ e SÃO FELIX DO XINGU, em que é requerente:

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S/A

CONSIDERANDO que o processo de nº 02576/76, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que o presente é de interesse nacional e de implantação imediata;

CONSIDERANDO as vantagens proporcionadas ao Estado do Pará com os Impostos iniciais e anuais, na ordem de Cr\$ 250.000.000,00, sendo Cr\$ 4.000.000,00 somente para o Município de Marabá, além das vultosas importâncias que serão dispensadas para milhares de trabalhadores deste empreendimento, com benéficos reflexos, na conjuntura comercial, industrial e social;

CONSIDERANDO que foram resolvidas todas as impugnações e contestações apresentadas dentro do prazo legal, de acordo com os pareceres dos Departamentos Técnico e Jurídico;

CONSIDERANDO que os posseiros, lhes foram assegurados todos os direitos previstos no artigo 103, da Lei 57/69, com a redação que lhe deu o item XII do artigo 27, da Lei 4584, de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO que os pareceres dos Departamentos Técnico e Jurídico desta Autarquia, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta; **APROVO** o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza todos os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, em 13 de setembro de 1976.

Gen. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4933 - Dia 16/09/76)

EDITAL

Faço público que por A. PEDRO OMETTO S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, nos termos do art. 11, do Decreto nº 7454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerido por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de um projeto de colonização, sita à Comarca de Altamira, município de São Felix do Xingu, com as seguintes características:

LADO MERIDIONAL: Partindo do ponto "A", situado à margem direita do Rio Branco, cujas Coordenadas Geográficas Estimadas, são respectivamente: 51° 14' 43" WGR 06° 58' SUL, descendo o Rio Branco, na confluência do mesmo com Rio Branco temos o ponto "B".

LADO OCIDENTAL: Descendo o Rio Fresco, temos o ponto "C", situado à margem direita do mesmo Rio, cujas coordenadas Geográficas Estimadas, são respectivamente: 51° 49' 38" WGR 06° 39' 26" SUL.

LADO SETENTRIONAL: Partindo do ponto "C", situado à margem direita do Rio Fresco, segue uma linha reta no AZIMUTE de 64° 11' 31", medindo aproximadamente 52.849,41 mts., até o ponto "D", partindo deste mesmo ponto (D), segue uma linha reta do AZIMUTE de 93° 20' 37", medindo aproximadamente 16.328,16 mts., até o ponto "E".

LADO ORIENTAL: Partindo do ponto "E", segue uma linha reta no AZIMUTE de 179° 28' 08", medindo aproximadamente 56.402,13 mts., até o ponto "A", situado na margem direita do Rio Branco, fechando assim o polígono, perfazendo uma área aproximadamente de 351.480 ha.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS ESTIMADAS:

A - 51° 14' 43" WGR

06° 58' 05" SUL

B - 51° 40' 54" WGR

07° 01' 18" SUL

C - 51° 49' 38" WGR

06° 39' 26" SUL

D - 51° 23' 51" WGR

06° 26' 58" SUL

E - 51° 15' 00" WGR

06° 27' 29" SUL

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, neste município.

Belém (Pa.), 02 de agosto de 1976
Gen. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4933 - Dia 16/09/76)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº. 011/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, WALDENE PEREIRA BRANDÃO, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

E D I T A L Nº. 012/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, RELFA DO CARMO PAMPLHA XERFAN PINTO, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, neste Capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

E D I T A L Nº. 013/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, ALICE SILVA DE SOUZA, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotada no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

E D I T A L Nº. 014/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, SELMA LÚCIA DE ATAÍDE DE CAMPOS, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Profª Anésia, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

E D I T A L Nº. 015/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, EDNA DAS GRAÇAS DE OLI-

VEIKA TAVARES, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Barão do Rio Branco, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

E D I T A L Nº 016/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, MARIA DO CARMO FELIX DE OLIVEIRA, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias..

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

E D I T A L Nº 017/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, LEONOR RÉGO MARTINS, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu

cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

E D I T A L Nº 018/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, MARIA TARCÍSIA COSTA PINHEIRO, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

E D I T A L Nº 019/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, TEREZINHA MARIALVA DE LIMA COSTA, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será

publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

E D I T A L Nº 020/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, IVANILDA SILVA PALHETA, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

E D I T A L Nº 021/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, MÉRCIA MARIA MÁRCIA BARBOSA, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

E D I T A L Nº 022/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, MARIA JOSÉ AIRES DE MATOS, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 06 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

E D I T A L Nº 023/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, SINAMOR SIMPLÍCIO VINENTE DE MATOS, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

E D I T A L Nº 024/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, MARIANA ANDRADE SENA,

Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

EDITAL Nº 025/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, MARIA DE LOURDES CABRAL, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

EDITAL Nº 026/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, MARIA DO CARMO BRAGA COELHO, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de

seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

EDITAL Nº DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA GUIMARÃES, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

EDITAL Nº 028/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, LEDA LUIZA VIEIRA JENNINGS, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36,

combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

EDITAL Nº 029/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital ENEIDA SOARES BARROSO, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

EDITAL Nº 030/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, DORALICE DE OLIVEIRA GOMES, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias..

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

EDITAL Nº 031/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO COLARES, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias..

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

EDITAL Nº 032/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, OLGA NOGUEIRA DE AGUIAR, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Oficial*, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias..

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de setembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO
Resp. p/direção do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 4939 — Dia: 16.09.76)

SECRETARIA DE ESTADO**DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas do engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado (contratante) e Acy de Jesus Barros Pereira (testemunha).

Cartório Queiroz Santos 3º Ofício de Notas
Tabelião Vitalício Dr. Armando de Queiroz Santos.

Reconheço as firmas Augusto Jasther Pereira (testemunha) e Fernando de Souza Flexa Ribeiro (contratante).

Cartório Chermont 1º Ofício Dra. Rosa Maria Barata Bastos - Tabelião Vitalícia.

Publicado no Diário Oficial nº 23.344 de 28/08/76, faltando reconhecimento das assinaturas.

ANÚNCIOS**“SOBOI” — S.A. AGRO****PASTORIL BOIUNA**

C.G.C. — 25.110.099/001

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 1976.

Aos dezessete dias do mês de maio de mil, novecentos e setenta e seis (1976), em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, nº 2.211, na cidade de Santarém, Estado do Pará, às 15,30 horas, reuniram-se os seus acionistas através de Edital de Convocação publicado nos dias 8, 11 e 12 do corrente, no Diário Oficial do Estado.

Verificado através do Livro de Presença de Acionistas o comparecimento de sua totalidade, teve início a sessão, antes havendo a escolha do Presidente, que recaiu na pessoa do acionista Jovelino Andrade, o qual agradeceu a indicação de seu nome, e convidou a mim Valdomiro Peralta Ugalde para secretariar os trabalhos. A seguir por solicitação do Presidente foi lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial, vasado nos seguintes termos:

“SOBOI” — S.A. AGRO PASTORIL BOIUNA — CGC 25.110.099/001 — CONVOCAÇÃO — Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 17 de maio próximo vindouro, às 15,30 horas em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, nº 2.211, nesta cidade de Santarém, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: a) Aprovação das contas da Diretoria, constantes do Relatório, Balanço Geral, Demonstração da Conta “Lucros & Perdas” e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975; Eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício social, inclusive fixação de seus honorários; c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) O que ocorrer de interesse para a Sociedade. Santarém (Pa.), 30 de abril de 1976. a) — Jovelino Andrade — Presidente”.

Terminada a leitura, o senhor Presidente atendendo ao item “a”, do Edital, determinou que fossem lidos os documentos que compõe a prestação de contas da Diretoria, relativos ao ano de 1975, logo em seguida submeteu à votação, e, como nenhum dos presentes se manifestasse, foram estas aprovadas por unanimidade, não votando os legalmente impedidos. Em continuação aos trabalhos, atendendo o item “b”, foi procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício, como também fixada a sua remuneração. Foram mantidos os atuais membros (ELEITOS), tanto efetivos como suplentes, sendo-lhes atribuída a remuneração de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais a cada um, quando em exercício efetivo de cargo. A seguir o presidente se manifestou em fixar a remuneração da Diretoria para este exercício. Houve o pronunciamento geral de que essa remuneração fosse mantida na mesma base, ou seja, para o Diretor-Presidente, 10 (dez) salários mínimos regionais e de 8 (oito) para o outro Diretor. Dentro do que lhe faculto o item “d” da pauta da ordem do dia o Presidente da Assembléia, pediu que os presentes fizessem a escolha da Diretoria para novo mandato, face que este havia terminado em 30 de abril. O Acionista Francisco José Corrêa encabeça a chapa e submete à votação, resultando serem reeleitos os atuais membros, ou seja, Sr. Jovelino Andrade para Diretor-Presidente e para Diretor, Sr. Antonio Carlos Corrêa. Ainda com a palavra o Sr. Presidente pediu que a Assembléia re-ratificasse todos os atos praticados pela Diretoria no período de 30/04 até a presente data. Colocado o assunto em discussão e votação, foi aprovado por todos, deixando de votar os legalmente impedidos. Encerrando, o senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém a solicitasse mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual reaberta, foi lida e achada conforme, sendo então assinada pelos presentes. Santarém (Pa.), 17 de maio de 1976. a) Jovelino Andrade — Presidente — Valdomiro Peralta Ugalde — Secretário; a) Jovelino Andrade; Francisco José Corrêa; Francisco José Corrêa Filho; Antonio Carlos Corrêa; Luiz Fernando

Corrêa; José Roberto Corrêa e João Carlos Corrêa.

A presente Ata é cópia fiel da que se encontra lavrada no Livro Próprio.

Jovelino Andrade
Presidente

C.P.F. — 006.562.912

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.
Belém, 13 de setembro de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 13.09.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1810/76, a 1ª. via da presente Ata de SOBOI S.A. — AGRO ASTORIL BOIUNA.

Belém, 13 de setembro de 1976

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4945 — Dia: 16.09.76)

IMIFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A

C.G.C. Nº 04.899.316/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, à Trav. Padre Prudêncio, nº 320/4, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 16,00 horas, do dia 25 do mês de setembro em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1 — Aumento do capital social;
- 2 — Alteração dos estatutos sociais;

3 — O que ocorrer.

Belém-Pa., 13 de setembro de 1976.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 4911 — Dias: 14, 15 e 16.9.76)

FAZENDA BANGU S.A.

C.G.C. DO M.F. Nº 04.798.922/0001-47

SOCIEDADE ANÔNIMA DE
CAPITAL AUTORIZADO

Ata da Reunião da Diretoria, realizada no dia 02 de setembro de 1976, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

No dia 02 de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis (1976), às 13 horas, na sede social, sita à travessa Quintino Bocaiuva 2040, no Município e Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Fazenda Bangu S/A, presentes os senhores Samir Jubran (Diretor-Presidente), Luiz Antônio Vecchi (Diretor Vice-Presidente) e Walter Shardlow Zelmannovits (Diretor-Superintendente), sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, tinha apresentado uma "Exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e eram do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal". Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no § 4º do art. 5º dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado, 892.303 (oitocentas e noventa e duas mil, trezentas e três) de ações preferenciais da classe "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-892.303,00 (Oitocentas e noventa e dois mil, trezentos e três cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974. 3. Esclarecemo-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-001083, de 14 de junho de 1976, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Em virtude do disposto no § 4º do art. 5º dos Estatutos Sociais, não se faz

necessário qualquer alteração estatutária. 5. Finalmente, informamo-lhes que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

ACÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORD.	1.429.674	1.429.674	1.429.624	1.429.624
PREF. "A"	2.555.224	2.555.224	2.555.224	2.555.224
PREF. "B"	1.685.603	793.300	793.300	793.300
TOTAL	5.670.501	4.778.198	4.778.198	4.778.198

Em face do exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimo-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém, 02 de setembro de 1976. (aa) Samir Jubran, Luís Antônio Vecchi e Walter Shardlow Zelmanovits. "Parecer do Conselho Fiscal". Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Bangu S/A, reunidos à convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade, 892.303 (Oitocentas e noventa e duas mil, trezentas e três) de ações preferenciais da classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que se destinam a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 892.303 (Oitocentas e noventa e duas mil, trezentas e três) de ações preferenciais classe "B" e aceitar sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS-001083, datado de 14 de junho de 1976, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém, 02 de setembro de 1976. (aa) Raphael Francisco D'Amico, Clóvis José Baptista e Camil Eid. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Presidente propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal a Diretoria fizesse a emissão das 892.303 (Oitocentas e noventa e duas mil, trezentas e três) de ações preferenciais da classe "B", objeto da exposição e parecer já citados, ficando, desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS-001083, de 14 de junho de 1976, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada na sua Agência de São Paulo (Estado de São Paulo), à Rua José Bonifácio 192, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pela Diretoria, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes da Diretoria. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (aa) Samir Jubran (Diretor-Presidente), Luiz Antônio Vecchi (Diretor Vice-Presidente) e Walter Shardlow Zelmanovits (Diretor-Superintendente).

Confere com o original, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Eng. Samir Jubran

Eng. Luiz Antônio Vecchi

Adv. Walter Shardlow Zelmanovits

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 03 de 09 de 1976.

Adriano de Q. Santos
Tabelião Substituto

FAZENDA BANGU S/A

CGC DO MF Nº 04.798.922/0001-47

Capital Autorizado Cr\$ 5.670.501,00
 Capital Subscrito anteriormen-
 te Cr\$ 4.778.198,00
 Capital Subscrito nesta data Cr\$ 892.303,00
 Capital a Subscrever - nihil -

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 892.303 (Oitocentas e noventa e duas mil, trezentas e três) ações preferenciais da classe "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), cada uma, no valor total de Cr\$ 892.303,00 (Oitocentas e noventa e dois mil, trezentos e três cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS

DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião da Diretoria realizada no dia 02/09/1976, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO Nº	AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos Avenida Presidente Var- da Amazônia - FINAM - gas, 800 - Belém-Pará. (CGC-04.902.969)		1976	892.303	Cr\$ 892.303,00

Belém, PA, 02 de setembro de 1976.

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia -
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A -
BASA.

tec. cont. *Áureo Chioramital*
CRC-SP-74181-CPF 059172208

JORGE KALUME — Diretor-Financeiro

Antônio José Costa Britto — Coordenador

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo as 6 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 03 de setembro de 1976.

Adriano de Q. Santos
Tabelião Substituto

DIRETORIA DE EMPRESA

engº *Samir Jubran* - Presidente
CPF Nº. 007.873.618

engº *Luiz Antônio Vecchi*
Diretor Vice-Presidente — CPF Nº 008.117.938

adv. *Walter Shardlow Zelmanovits*
Diretor Superintendente
CPF Nº 007.870.438

**Junta Comercial do Pará
JUCEPA**

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 13.09.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1814/76 a 1ª Via da presente Ata de FAZENDA BANGU S/A.

Belém, 13 de setembro de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(Ext. Reg. nº 4944 — Dia: 16.09.76)

F. CARDOSO S/A.**Comércio e Representações****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Considerando que, por motivos de força maior, não foi realizada a Assembléia Geral Ordinária convocada em editais dos dias 25, 26 e 27.03.76, ficam, pelo presente, convidados os senhores acionistas de F. CARDOSO S/A, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede

social sita à Av. Almirante Barroso, 750, nesta capital, às 11:00 horas do dia 24 de setembro de 1976, a fim de deliberarem sobre os assuntos objeto da convocação daquela AGO e os seguintes:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Aumento de Capital;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (Pa), 14 de setembro de 1976

Pela Diretoria
Walda de Senna Britto
Diretora Financeira
(Ext. Reg. nº 4952 - Dias 16, 17 e 18.09.76)

MITSUI AGRO PECUÁRIA LTDA.

C.G.C. - 04.895.835/0001-08

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA FIRMA MITSUI AGRO PECUÁRIA, LTDA., conforme abaixo se declara:

Os abaixo assinados, a firma MITSUI & Co. LTDA., sociedade japonesa, estabelecida com sede em Tokio, Japão, 2-9, Nishi Sinbashi Itchome, Minato-Ku, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. MASAO DEN-DA, japonês, casado, do comércio, portador da Carteira de Estrangeiro, RG nº 1.029.797, e com CPF nº 046.133.922, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Serzedêlo Corrêa, 142, apto. 1402; TOMIO NAKAMURA, japonês, casado, do comércio, portador da Carteira de Estrangeiro, mod. 19, RG nº 6.116.704, com CPF nº 024.031.702 - 59, representado por seu bastante procurador, Sr. HIDEÔ YAMATO, japonês, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade, modelo 19-RG-SP 8.151.459, com CPF nº 036.213.162, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Serzedêlo Corrêa, 594 - apto. 103 KOJI ISHIKAWA, japonês, casado, do comércio, portador da Carteira de identidade de estrangeiro RG nº 5.030.713, com CPF 199.444.468, residente e domiciliado em São Paulo (Capital), neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. MASAO DENDA, acima qualificado; MINORU SUGIMURA, japonês, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade, modelo 20, RGREN nº 1.206, com C.P.F. nº 015.652.572, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Serzedelo Corrêa, nº 306 - apto. 1402, neste ato representado por seu bastante procurador. Sr. MASAO DENDA, acima qualificado, e SHIGERU KITAMURA, japonês, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade, mod. 19 - RG -Pa, nº 16.535, com CPF nº 007.681.032, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. HIDEO YAMATO, acima qualificado, únicos componentes e responsáveis pela sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se distinguia pela denominação social MITSUI AGRO PECUÁRIA, LTDA, com sede e matriz na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, cujas existência e personalidade jurídica é comprovada pelo Contrato de Constituição Social datado de 28 de janeiro de 1966, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 07.02.66, sob o nº 67.350, alterado pelos aditivos:

em 02/12/66 - arquivado no Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, em 12 de dezembro de 1966, sob o nº 69.407;

em 09/08/67 - arquivado no Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, em 16 de agosto de 1967, sob o nº 71.171;

em 04/03/68 - arquivado no Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, em 10 de maio de 1968, sob o nº 67.682;

em 16/12/68 - arquivado no Reg. Civil de pessoas Jurídicas, em 26 de dezembro de 1968, sob o nº 74.589, e na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o Nº 3.671/68, em 27/12/68;

em 30/12/68 - arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 1.742/69, em 10/03/69;

em 13/02/70 - arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 379/70, em 13/02/70;

em 26/05/70 - arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 2.164/70, em 09/06/70;

em 07/06/72 - arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 2.385/72, em 14/11/72;

Têm justo e acordado, na melhor forma de direito, em realizar a dissolução da sociedade, o que o fazem pelo presente, sob as seguintes condições:

PRIMEIRA — Fica dissolvida a partir da presente data, a sociedade p/quotas de responsabilidade limitada, que se distinguia pela denominação social MITSUI AGRO PACUÁRIA LTDA., com sede e matriz na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, por deliberação de seus sócios quotistas:

SEGUNDA—A sociedade é extinta pela vontade unânime de seus sócios quotistas que assim decidiram em virtude da mesma não estar mais cumprindo os seus objetivos, ou seja, o da exploração da agro-pecuária, havendo há muito entrado em inatividade, acarretando sua existência sucessivos prejuízos aos mesmos, motivo porque, tanto a maioria como a minoria de seus sócios, decidiram pela liquidação e dissolução social, depois da realização de seu Ativo e Passivo:

TERCEIRA — Fica o instrumento de Contrato de Constituição Social e suas alterações já mencionadas no preâmbulo deste Instrumento, a partir da data de seu Registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sem qualquer efeito, cessando os direitos e obrigações de seus socios, reciprocamente, ou contra terceiros;

QUARTA — O Capital Social que era de Cr\$ 1.014.547,00 (hum milhão quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros) é devolvido aos sócios quotistas, deduzido do prejuízo apurado em Balanço de Liquidação, levantado em 30/06/76, no valor de Cr\$ 167.786,02 (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros e dois centavos), percebendo cada sócio, a quantia de:

SÓCIOS	Capital Atual Cotas possuídas	Prejuízo	Saldo Prejuízo Recebido
Mitsui & Cia. Ltda.	745.129,00	123.229,61	621.899,39
Tomio Nakamura	172.428,00	28.516,18	143.911,82
Koji Ishikawa	48.495,00	8.020,11	40.474,89
Minoru Sugimura	35.024,00	5.792,28	29.231,72
Shigeru Kitamura	13.471,00	2.227,84	11.243,16
TOTAL	1.014.547,00	167.786,02	846.760,98

Do que dão-se plena, geral, definitiva, total e irrevogável quitação reciprocamente, entre si e com a sociedade, assim como reconhecem terem recebido todos os seus haveres existentes na mesma, até a data do Balanço de 30 de junho de 1976, no valor de Cr\$ 846.760,98 (oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta cruzeiros e noventa e oito centavos).

E, assim estando justos e acordados, firmam o presente DISTRATO, na presença das testemunhas abaixo, se comprometendo por si, por seus herdeiros e sucessores a tornar a presente dissolução firme e valiosa.

Belém (Pa.), 3 de setembro de 1976.

MITSUI & Co. LTDA.
p.p. - MASAO DENDA

TOMIO NAKAMURA
P.P. - HIDEO YAMATO

KOJI ISHIKAWA
P.P. - MASAO DENDA

MINORU SUGIMURA
P.P. - MASAO DENDA

SHIGERU KITAMURA
P.P. - HIDEO YAMATO

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas em número de (7)

Em sinal M.N.K.M. da verdade
Belém, 13 de 08 de 1976.

M.N. Kós Miranda

Escrevente autorizada

(Ext. Reg. nº 4943 Dia: 16.09.76)

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ COTELPA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Telecomunicações do Pará - COTELPA, realizada no dia 30 de novembro de 1973.

Aos trinta (30) dias do mês de novembro de 1973 (mil novecentos e setenta e três), às 14 (quatroze) horas reuniram-se na sede social da Companhia de Telecomunicações do Pará - COTELPA, na Travessa Dr. Moraes nº 121, nesta Capital, os acionistas da Sociedade, devidamente convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, dos dias 20, 21 e 22 de novembro de 1973 e nos jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e "Folha do Norte" dos dias 20, 21, 22 e 23, do corrente ano. Presentes acionistas representando número legal, conforme assi-

natura no Livro de Presenças, valendo mencionar os acionistas Governo do Estado, representado pelo Engº Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, que assumiu a Presidência dos trabalhos, na conformidade do que determina o Art. 28 do diploma estatutário vigente, Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo senhor Secretário Municipal de Finanças, Dr. José Quintino de Castro Leão, Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; representada pelo advogado Francisco Wilson Ribeiro, Centrais Elétricas do Pará S.A., representada pelo Sr. Alberto Vieira de Souza, Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, representada pelo Superintendente da Região de Operações Norte, Dr. Roberto Lamoglia de Carvalho, Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, representada por seu Diretor de Gestão Empresarial, economista Areno Pires, cujos atos designativos foram arquivados na Secretaria da Sociedade. Em seguida o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, convidando os acionistas Floriano Gaspar Barbosa e Antônio Barbosa Ferreira Vidi-gal para secretariarem os trabalhos. Iniciando, o senhor Presidente pediu ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação do seguinte teor: "Companhia de Telecomunicações do Pará - COTELPA - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam con-

vocados os Senhores Acionistas da Companhia de Telecomunicações do Pará - COTELPA para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de novembro de 1973, às 14 (quatorze) horas, na sede social, Travessa Dr. Moraes, 121, nesta Capital, a fim de deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) mudança de denominação social; 2) reforma estatutária; 3) apreciação da renúncia da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; 5) fixação de numeração da Diretoria e honorários do Conselho Fiscal; 6) outros assuntos do interesse da Sociedade. aa) José Manoel Ferreira Coelho, Dário Alfredo Pinheiro, José Luciano Castelo Branco, José Raimundo Marques Pimentel, Afonso Albuquerque Negrão Neto. Passando à Ordem do Dia, o Presidente solicitou ao Secretário que lesse primeiramente a proposta da Diretoria à Assembléia Geral: "Proposta da Diretoria à Assembléia Geral de Acionistas, Belém, 30 de novembro de 1973. A Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Telecomunicações do Pará - COTELPA. Senhores Acionistas. A TELEBRÁS, como empresa "holding" do setor de telecomunicações, vem constituindo ou adquirindo, em todo o país, o controle acionário de executoras de serviços públicos de telecomunicações, por força da Lei Federal nº 5.792, de 11 de julho de 1972, visando à expansão e melhoria desses serviços em cada Estado da Federação. As negociações da passagem do controle acionário entre o Governo do Estado e essa grande Empresa se processaram a contento das partes, tendo como consequência a sanção da Lei Estadual nº 4445 de 03 de maio de 1973, cujo texto foi lido pelo Secretário. É, pois, em decorrência dessa autorização legal que a TELEBRÁS adquiriu o controle acionário da COTELPA e concitou a Diretoria da Empresa a promover a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária para conhecimento e providências que se fizeram necessárias à efetiva integração da COTELPA à TELEBRÁS. Dentro desse contexto a TELEBRÁS endereçou à Diretoria da COTELPA carta do teor seguinte: "CT 100/458/4873/73. Brasília, 30 de novembro de 1973. Ilmo Sr. José Manoel Ferreira Coelho. MD. Presidente da Companhia de Telecomunicações do Pará - COTELPA. Belém - Pará. Senhor Presidente. Com vistas à adoção de denominação social e estatuto-padrão de subsidiária da TELEBRÁS, neste introduzindo-se as peculiaridades estatutárias próprias de cada região, de modo a que no seu todo possa tal adoção refletir a idéia do sistema empresarial que se vem formando nas telecomunicações nacionais, vem esta Presidência solicitar a essa digna Diretoria que seja submetida à Assembléia Geral de Acionistas propostas no sentido de alterar a atual denominação social da Companhia de Telecomunicações do Pará - COTELPA, para Telecomunicações do Pará S/A - TELEPASA, e, em seguida, reformar o estatuto social dessa Empresa, para adaptá-lo ao padrão de subsidiária da TELEBRÁS, na forma do anexo projeto. Atenciosamente. Euclides Quandt de Oliveira. Presidente". Com vistas a essas diretrizes, a Diretoria da COTELPA vem apresentar à apreciação dessa Assembléia Geral de Acionistas proposta no sentido de mudança da denominação social e reforma estatutária para adoção do estatuto-padrão de subsidiária da TELEBRÁS na forma do projeto apresentado por essa acionista majoritária. Os demais assuntos do Edital de Convocação deixam de constar desta proposta porque são da vontade soberana dessa Assembléia

Geral de Acionistas. Cordialmente. José Manoel Ferreira Coelho, Presidente, Dário Alfredo Pinheiro, Diretor Financeiro, José Luciano Castelo Branco, Diretor Administrativo, José Raimundo Marques Pimentel, Diretor de Operações e Afonso Albuquerque Negrão Neto, Diretor Técnico. Prosseguindo, o Secretário leu o projeto de Estatuto-Padrão de subsidiária da TELEBRÁS na forma e conteúdo aqui transcritos: ESTATUTO DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPASA. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO. Art. 1º - A TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.-TELEPASA, é uma empresa subsidiária da Telecomunicações Brasileiras S. A. - TELEBRÁS, constituída nos termos da Lei nº 5792, de 11 de julho de 1972, regendo-se pela legislação de telecomunicações das sociedades por ações e pelo presente Estatuto. Art. 2º - A sociedade, tem por objeto a implantação e exploração de serviços públicos de telecomunicações, bem como atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões e autorizações que lhe forem outorgadas. Parágrafo Unico - Na consecução do seu objeto a sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos bem como participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de Telecomunicações. Art. 3º - A Sociedade tem sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, onde tem foro, podendo, por deliberação da Diretoria, criar outros estabelecimentos em sua área de atuação. Art. 4º - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado. CAPÍTULO II. DO CAPITAL E DAS AÇÕES. Art. 5º - O capital autorizado, nos termos da Lei 4728, de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) divididos em ações ordinárias e preferenciais, nominativas ou endossáveis, no valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). § 1º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral, limitado esse direito, no caso de acionista pessoa física ou jurídica não integrante da Administração Federal, Estadual ou Municipal a 1% (hum por cento) do capital votante. § 2º - As ações preferenciais são classificadas em classes, destinando-se as de classe "A" à participação dos promitentes - usuários nos investimentos e a outros investidores, as de classe "B" a recursos derivados de depósitos a que se refere a legislação de incentivos fiscais para a área da SUDAM. § 3º - As ações preferenciais de classe "A", sem direito a voto, terão dividendo fixo não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal. § 4º - As ações preferenciais de classe "B" sem direito a voto, terão dividendo fixo e não cumulativo de 6% (seis por cento), guardarão a forma nominativa e não poderão ser transferidas no prazo e condições que estabelece a SUDAM § 5º - As ações distribuídas na forma do parágrafo anterior, em decorrência de aumento de capital pela incorporação de reservas ou de fundos disponíveis ou pela reavaliação do ativo, serão nominativas e intransferíveis. § 6º - Assegurado o direito de preferência, a Assembléia Geral ouvido o Conselho Fiscal, poderá criar outros tipos de ações preferenciais. § 7º - Por deliberação da Assembléia Geral, das ações preferenciais poderão ser resgatadas, em qualquer tempo, por seu valor nominal ou pelo valor da cotação em bolsa, quando este for superior àquele. § 8º - Dentro da mesma classe de ações, é assegurada a plena conversibilidade entre as formas nominativa e endossável. Art. 6º - As ações ou respectivas cautelas unitárias ou múltiplas, serão autenticadas por assinatura de dois Diretores ou por outra for-

ma permitida em lei. § 1º - É assegurado ao acionista, pelo custo da operação a substituição de títulos simples por múltiplos e conversão destes naqueles, bem como sua transferência. § 2º - As transferências de ações poderão ser suspensas à época das Assembléias Gerais e do início do pagamento de dividendos, por, período fixado pela Diretoria, não superior a 15 (quinze) dias. Art. 7º - Até o montante do capital autorizado a sociedade poderá emitir e colocar ações para integralização em dinheiro, ou em bens ou em créditos, mediante deliberação da Diretoria, transcrita no Livro de Atas, e prévia aprovação do Conselho Fiscal. § 1º - As deliberações da Diretoria, aprovando a emissão de ações para integralização em dinheiro, indicarão: a) número de ações a serem emitidas nas respectivas classes; b) o valor de emissão de cada ação e o ágio, se houver, na operação; c) a parcela de pagamento inicial, não poderá ser inferior à estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional; d) o valor de cada pagamento adicional e o prazo para esse pagamento, que não excederão a 12 (doze) meses contados do pagamento inicial; e e) o prazo para colocação ou subscrição das ações da emissão. § 2º - As deliberações da Diretoria aprovando a emissão de ações para integralização em bens e créditos obedecerão ao disposto no Parágrafo 1º, letras "a" e "b", deste artigo, devendo os bens ser avaliados por comissão de peritos indicada pela Diretoria e o respectivo laudo aprovado pelo Conselho Fiscal. § 3º - As deliberações da Diretoria, aprovando a emissão de ações para capitalização de créditos de promitentes-usuários do autofinanciamento, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, letra "a", obedecidas as normas regulamentares vigentes. § 4º - Ressalvadas as hipóteses de incorporação de bens e da capitalização de créditos dos promitentes-usuários do autofinanciamento, será respeitado o direito de preferência dos acionistas, em opção única, para subscrição de novas ações. Art. 8º - Nas condições definidas pela Assembléia Geral, e assegurada à TELEBRÁS opção para as futuras subscrições do capital autorizado, de forma a manter, permanentemente, o controle acionário da Sociedade, CAPÍTULO III. DO RELACIONAMENTO COM A TELEBRÁS. Art. 9º - A sociedade está sujeita às diretrizes e normas técnicas, financeiras, contábeis, legais e administrativas estabelecidas para o Grupo TELEBRÁS. CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE. Art. 10º - São órgãos da administração e fiscalização da Sociedade: I - a ASSEMBLÉIA GERAL, II - a DIRETORIA III - o CONSELHO FISCAL. SEÇÃO I. Da ASSEMBLÉIA GERAL. Art. 11º - A Assembléia é órgão soberano da Sociedade, com poderes previstos em Lei. § 1º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano, a fim de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, examinar o balanço anual e o parecer do Conselho Fiscal e fixar honorários dos membros do Conselho Fiscal e remuneração da Diretoria. § 2º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem. Art. 12º - A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, na forma da Lei. Art. 13º - A mesa Diretora da Assembléia será composta de um Presidente e um ou mais secretários, escolhidos entre os acionistas presentes. Art. 14º - Os portadores de ações endossáveis, somente poderão tomar parte nas Assembléias Gerais se as ações correspondentes estiverem inscritas ou averbadas,

em seu nome, no livro próprio. Parágrafo Único: Para fins deste artigo, os acionistas deverão solicitar a averbação das transferências até 15 (quinze) dias antes da Assembléia. Art. 15º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias por outros acionistas, mediante mandato expresso, cujo instrumento deverá ser depositado na sede da sociedade até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembléia não podendo ser mandatários os membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal. SEÇÃO II. Da DIRETORIA. Art. 16º - A Diretoria da Sociedade será constituída de um Presidente e quatro Diretores, todos brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) exercícios anuais. Parágrafo Único: Para efeito deste artigo, considera-se exercício anual o período compreendido entre duas Assembléias Gerais Ordinárias. Art. 17º - A investidura nos cargos da Diretoria será efetivada mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Parágrafo Único: Os membros da Diretoria, ao serem empossados, apresentarão declaração de bens e caucionarão, cada um, 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, não podendo a caução ser levantada antes da aprovação das últimas contas apresentadas pela Diretoria. Art. 18º - Além dos casos de morte e renúncia, dar-se-á vacância de cargo da Diretoria quando o titular, sem justa causa ou licença concedida, deixar de exercer as funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. § 1º - Nas suas ausências e impedimentos eventuais o Presidente será substituído pelo Diretor por ele escolhido e o Diretor por outro Diretor empregado ou não, indicado pela Diretoria. § 2º - Ocorrendo a vacância, o substituto será designado na forma do parágrafo anterior e exercerá as funções até a realização da primeira Assembléia Geral que eleger o novo titular, para complementação do mandato. Art. 19º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por quinzena, e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de dois Diretores; lavrando-se a respectiva ata em livro próprio. Parágrafo Único: As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade. Art. 20 - Aos membros da Diretoria é vedado pertencer, sob qualquer forma ou título aos quadros de outra empresa concessionária de serviços públicos de telecomunicações, de empresas fabricantes ou fornecedores de material de telecomunicações ou de entidades de fins lucrativos ligadas à atividade de telecomunicações, exceto quando se tratar de empresa do grupo TELEBRÁS ou em casos especiais autorizados pela TELEBRÁS. Parágrafo Único: É vedado aos membros da Diretoria que integram a direção de outra empresa do Grupo TELEBRÁS a acumulação de remuneração. Art. 21 - A Diretoria compete a administração geral e a gestão dos negócios sociais, com os poderes necessários à prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade. Parágrafo Único: Serão atos de deliberação coletiva da Diretoria além de outros previstos em Lei, neste estatuto ou nos regulamentos da Sociedade: a) contrair empréstimo e prestar garantias; b) transigir e renunciar direitos; c) onerar e alienar bens e direitos; d) fazer doações de materiais inservíveis; e) aprovar o Regimento Interno da Sociedade; f) aprovar o Regulamento de Licitação e outros da Sociedade; g) aprovar os limites de gastos de publicidade, divulgação e relações públicas; h) conceder

licença a seus membros e justificar-lhes a falta às reuniões de Diretoria. Art. 22 - Ao Presidente caberá a coordenação e supervisão de todas as atividades da Sociedade, especialmente: a) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores; b) baixar os atos que consubstanciam as deliberações da Diretoria ou delas decorram; c) presidir as reuniões de Diretoria; d) admitir, promover, de acordo com os quadros aprovados, licenciar, punir e dispensar empregados, podendo efetuar delegações; e) firmar, em conjunto com outro Diretor, os atos que criem responsabilidades para a Sociedade, ou que exonem terceiros para com ela, podendo por ambos ser delegada essa competência a procuradores com mandatos específicos; f) manter a TELEBRÁS continuamente informada das atividades da Sociedade; g) praticar atos de urgência, "ad-referendum" da Diretoria; h) exercer outras atividades cometidas por Lei, pela Assembléia Geral, ou pela TELEBRÁS; ou pela Diretoria da Sociedade. Art. 23 - Aos Diretores compete deliberar sobre as matérias previstas neste Estatuto e participar da administração da Sociedade, na forma estabelecida nos seus regimentos. SEÇÃO III. DO CONSELHO FISCAL. Art. 24 - O Conselho Fiscal, com as funções fixadas em Lei, é composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § 1º - A investidura no cargo será feita por termo lavrado no Livro de Atas e pareceres do Conselho Fiscal. § 2º - No caso de impedimento temporário ou de vacância do cargo, o membro do Conselho Fiscal será substituído pelo Suplente, na ordem indicada pela Assembléia Geral. Art. 25º - O Conselho Fiscal reunir-se-á: a) uma vez por trimestre para tomar conhecimento dos balanços e proceder a exames e demais atos determinados por Lei ou pelo Estatuto; b) anualmente, para apresentar na forma da Lei e do Estatuto, parecer sobre o balanço e conta de Lucros e Perdas do exercício; c) extraordinariamente quando necessário. § 1º - Das Reuniões do Conselho Fiscal far-se-á registro circunstanciado no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. § 2º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos. CAPÍTULO V. DO EXERCÍCIO SOCIAL - Art. 26º - O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 27º - Dos lucros líquidos apurados anualmente após a dedução das reservas exigidas por Lei, serão destacados 2% (dois por cento) para o Fundo de Assistência aos Funcionários e gratificação da Diretoria, na conformidade do que deliberar a Assembléia Geral relativamente à quantificação respectiva. § 1º - A dedução e distribuição do percentual de que trata este artigo ficam subordinados a distribuição de 6% (seis por cento), no mínimo, de dividendos aos acionistas da Sociedade. § 2º - Os dividendos aprovados pela Assembléia Geral e as ações provenientes de aumento de capital serão pagos ou distribuídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da respectiva deliberação. § 3º - Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos reverterão em benefício da Sociedade. CAPÍTULO IV - DO PESSOAL. Art. 28º - Os empregados da Sociedade obedecerão ao regime de legislação trabalhista (C.L.T.) - e as normas do Regulamento de Pessoal da Sociedade. Art. 29º - O empregado da Sociedade eleito membro da Diretoria poderá optar pela remuneração de seu cargo efetivo. Art. 30º - É vedada a acumulação de remuneração pelo exercício de cargos ou

funções em empresas do Grupo TELEBRÁS, inclusive, em subsidiária e associadas da própria sociedade, ressalvados os casos aprovados pela TELEBRÁS. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. Art. 21º - A atual Diretoria da Sociedade terá o mandato, atualmente em vigor, prorrogado até a realização da Assembléia Geral Ordinária que for convocada para a apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício corrente. Art. 32º - A nova denominação adotada pela Sociedade, neste Estatuto, em nada altera seus direitos e obrigações perante terceiros". Colocou o Presidente em discussão e votação os itens relativos à mudança de denominação social e a reforma estatutária para adoção do estatuto-padrão, tendo ambos merecido a unânime aprovação dos presentes. Prosseguindo, o Presidente esclareceu aos presentes não convir no momento a eleição de nova Diretoria para a TELEPASA, passando a ser discutido e votado somente o que se relacionava com o Conselho Fiscal, fixação de seus honorários, e também, remuneração da Diretoria, a qual por força do que contém o artigo 31 das Disposições Transitórias do recém-aprovado estatuto-padrão de subsidiária da TELEBRÁS, tem seu mandato prorrogado até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1974. Submetia, tendo em vista a renúncia do Conselho Fiscal, os nomes dos senhores: William Ienaga, natural de Pompéia - São Paulo, nascido a 10.05.1939, casado; Identidade RG 2.694.819 - SSP-Exp. 2.1.1960, Título de eleitor nº 186.209-5ª Zona-8ª Seção-SP-Capital, Reservista 1683-4ª CR-SP-1ª Categoria, CIC 272.055.848, residência: SHI-Norte WL-6/1 lote 10, Brasília - DF; Orlando D'Almeida Correa, natural de Belém - Pará, nascido a 13.01.1912, casado, Identidade nº 828.623 SEGUP, Título de Eleitor nº 24.657-1ª Zona - 50ª Seção - Belém - PA., Reservista 6360 - 2ª Categoria, CIC 000561542, residência Av. Conselheiro Furtado, 1303; José Maria Bonfim de Almeida, natural de Fortaleza - Ceará, nascido a 21.03.1916, casado, Identidade: Ministério do Exército - 8ª RM - 2ª TEN. R-2 - nº 2.977, Título de Eleitor nº 1.358 - 1ª Zona - 35ª Seção - Belém - Pa., CPF 005846062, residência Rua Veiga Cabral, 1182; Cesar Cardoso, natural de Passos de Minas - MG., nascido a 8.05.1948, solteiro, Identidade 4.164.069 - SP., Título de Eleitor nº 103.620 - 23ª zona - seção 279 - Campinas - SP., Reservista 646.647 - 2ª RM, CIC 051.945.638, residência SOS-106 - Bloco J - Aptº 201, Brasília - DF.; Luiz Antonio Campos Correa, natural de Santarém - PA., nascido a 11.06.1944, casado, Identidade 601.641 - SEGUP - Título de Eleitor nº 14.592 - 20ª Zona - 62ª Seção, Reservista 170.427 - Série B - 8ª RM, CPF 010984112, residência rua dos Mundurucus, 1927; Alexandre Matias da Silva Santos, natural de Belém - Pará, nascido a 28.03.1927, casado, Identidade 408.505 - SEGUP, Título de Eleitor 023 - 36ª Zona - Sta. Izabel do Pará, CPF 000385042, residência Tv. Benjamin Constant, 150 - Aptº 405, os três primeiros para o preenchimento dos cargos de Membros Efetivos, e os três últimos para as suplências respectivas. A Assembléia, manifestou aprovação unânime. A seguir, propôs o doutor Areno Pires, Diretor de Gestão Empresarial da TELEBRÁS, que fossem fixadas a remuneração da Diretoria e os honorários do Conselho Fiscal oferecendo à consideração da Assembléia os seguintes valores: para o Presidente da Sociedade, Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros); para os Diretores, Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros). Para o Conselho Fiscal,

quantia correspondente a 3/4 (três quartos) do salário mínimo regional, obtendo a proposta a unânime aprovação dos acionistas. O Presidente, esgotada a pauta dos trabalhos, franqueou a palavra tendo o representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM - se congratulado com a TELEBRÁS pela iniciativa adotada em prol das telecomunicações nacionais, relevando o impulso que advirá para esta Região da iniciativa da Empresa "holding". Ato seguinte, o acionista Antonio Barbosa Ferreira Vidigal manifestou-se mostrando a evolução das telecomunicações no Estado do Pará até a passagem da concessionária para o âmbito da administração indireta da União, enfatizando o sentido de progresso assumido no País, desde a Revolução de 1964. Ressaltou a importância do ato resultante da Assembléia, congratulando-se, ao final, com a TELEBRÁS, pelo sentido de progresso que almeja nas iniciativas a seu cargo, em todo o País. De seguinte, falou o economista Areno Pires, Diretor de Gestão Empresarial da TELEBRÁS, tecendo breve histórico das modificações assumidas no comando da concessionária dos serviços de telecomunicações no Estado do Pará, desde a COTEMBEL, do controle do Poder Público Municipal, à Companhia de Telecomunicações do Pará - COTELPA, do comando do Governo do Estado do Pará, ressaltando as facilidades que os responsáveis pelas administrações públicas do Município e Estado ofereceram no sentido de possibilitar a expansão dos serviços telefônicos. Adiantou que até o fim do ano, a TELEBRÁS firmará a contratação com a TELEPASA no sentido de possibilitá-la dotar Belém de terminais que representem número mais significativo que o dobro dos existentes. Além disso, a programação da TELEBRÁS inclui a melhoria dos serviços no interior do Estado do Pará e implantação nas localidades que ainda não experimentaram a prestação dos serviços de telefonia. Saliu que com a criação da TELEBRÁS estabeleceu-se um controle mais efetivo do setor centralizando-se, assim, o comando técnico sobretudo. Todavia, a ingerência da TELEBRÁS não significava transferência da Empresa para fora do Estado do Pará, correspondendo, sim, ao cuidado do Governo Federal, em suprir de recursos financeiros projetos de grande magnitude como o são aqueles que objetivam a implantação ou ampliação dos serviços de telecomunicações. Continuando, relatou que a TELEPASA não deixará de ser uma Empresa paraense, sendo, assim, uma Sociedade voltada para o Estado, com o melhor sincronismo com os Governos Estaduais e Municipais. A seguir, fez breve histórico da vida da TELEBRÁS, sublinhando que atualmente aquela Empresa detém o controle de 92% do sistema em todo o País, restando, ainda, integrar à TELEBRÁS, Empresas de apenas dois Estados da Federação. Anunciou que no domingo próximo se criará a TELEMAPA, no Território Federal do Amapá, tendo sido feitos investimentos nacionais da ordem de setecentos milhões de cruzeiros e aplicações futuras previstas da ordem de seis bilhões de cruzeiros. Acrescentou o Diretor de Gestão Empresarial da TELEBRÁS que a meta determinada é passar, em cinco ou seis anos, dos dois milhões e duzentos mil para cinco milhões de telefones no Brasil. Agradeceu, ao final, o prestígio emprestado à reunião pelos organismos representados, pelos Poderes Estadual e Municipal e mais pelos demais presentes. O General José Manoel Ferreira Coelho, solicitou a palavra para congratular-se com o Estado do Pará, pelo

ato deliberado há momentos, fazendo comentário descritivo da evolução das telecomunicações quando recordou a situação da cidade de Belém, antes da implantação dos atuais vinte mil terminais em substituição dos seis mil existentes. A evolução, assim, foi marcante no setor, em apenas dois anos, sublinhando-se com a incorporação da concessionária paraense pela TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS — sobretudo pelo ingresso de recursos à consecução dos programas traçados. Enfatizou que o Pará ganhou com a medida, sendo importante esclarecer que os projetos a executar dotarão todos os Municípios paraenses de serviço de telefones, em verdadeira integração de todo o Estado do Pará. Aproveitou o General Ferreira Coelho o ensejo para agradecer publicamente a presença do Diretor da TELEBRÁS que, com isso, emprestava significação especial ao ato, traduzido pelo prestígio que a atitude revelava à Sociedade paraense. Como nenhum dos presentes pretendesse manifestar-se, o Presidente pronunciou agradecimento pela presença dos acionistas à Assembléia, declarando que a mudança perpetrada pelos acionistas na oportunidade não fora apenas na designação da Sociedade, mas sim, se traduzia em passo mais avançado para o importante serviço infraestrutural. Declarou o Presidente que suspendia a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata respectiva o que feito e depois de lido e aprovado o documento, obteve a assinatura dos acionistas presentes.

ASSINATURAS

Areno Pires

Osmar Pinheiro de Souza

José Quintino de Castro Leão

Francisco Wilson Ribeiro

Alberto Vieira de Souza

Roberto Lamoglia de Carvalho

Florianio Gaspar Barbosa

Antonio Barbosa Ferreira Vidigal

Victor Constante Portela

Orlando D'Almeida Corrêa

José Manoel Ferreira Coelho

José Maria Bomfim Almeida

Cartório Queiroz Santos

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas de Areno Pires, Osmar Pinheiro de Souza, José Quintino de Castro Leão, Francisco Wilson Ribeiro, Alberto Vieira de Souza, Roberto Lamoglia de Carvalho, Florianio Gaspar Barbosa, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, Victor Constante Portela, Orlando D'Almeida Corrêa, José Manoel Ferreira Coelho e José Maria Bomfim Almeida.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 13.10.73.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Vitalício

(Ext. Reg. nº 4927 - Dia 16.09.76)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

"TECEJUTA"

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 8.838.143,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: -Cr\$ 7.831.458,00
C.G.C. nº 05.706.767/0001-54

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em 1ª (primeira) convocação, no dia 23 de setembro próximo, às 17 horas, em sua sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n., bairro da Frainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos Estatutos Sociais;
b) Eleição de Diretores para preenchimento de vagas, em virtude da nova estrutura administrativa da Empresa;

c) Outros assuntos de interesse geral;
Santarém (PA), 11 de setembro de 1976.

Lahire Orlando dos Reis Cavallero
- Presidente em exercício -
CPF- 004875382-34

(T. nº 25452 - Reg. nº 4917 - Dias 15, 16, 17/09/76)

PARQUET DO PARÁ S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da PARQUET DO PARÁ S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 23 de setembro, quinta-feira, às 08:00 horas, no Edifício BANLAVOURA, Conjunto 502, localizado à Trav. Campos Sales, nº 198, para deliberarem sobre o seguinte:

I - Ratificar a escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com mandato até 1977, dando-lhes posse imediata;

II - Ratificar a aprovação das Contas da Diretoria, referentes aos Exercícios de 1972 a 1975, após a manifestação dos novos membros do Conselho Fiscal;

III - Ratificar a fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

IV - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 13 de setembro de 1976

a) A DIRETORIA

(T. nº 25454 - Reg. nº 4934 - Dias 15, 16 e 17.09.76)

NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS

CGC. 04.939.971/0001-52

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Nortubo S/A - Tubos e Perfilados - para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 27 (vinte e sete) do corrente mês de setembro, às 11:00 (onze) horas, na sede da Empresa, no Km. 4 da Rodovia BR/316, ocasião em que deverão ser tratados e decididos os seguintes assuntos:

- Renúncia de Diretor;
- O que ocorrer.

Ananindeua-Pará, 14 de setembro de 1976

aa) Ramiro Jayme Bentes

Dir. Presidente

José Rosa do Valle

Dir. Administrativo

(Ext. Reg. nº 4931 - Dias 15, 16 e 17.09.76)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A TUPLAMA

CGC. 04.934.220/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S/A - TUPLAMA -, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 27 (vinte e sete) do corrente mês, às 9:00 (nove) horas, na sede da Empresa, no Km 2,5 da Rodovia BR/316, ocasião em que serão tratados e decididos os seguintes assuntos:

- Renúncia de Diretor
- O que ocorrer.

Ananindeua-Pará, 14 de setembro de 1976

aa) Ramiro Jayme Bentes

Dir. Presidente

José Rosa do Valle

Dir. Adm. Comercial

(Ext. Reg. nº 4932 - Dias 15, 16 e 17.09.76)

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL

COMPAR - CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS

Em obediência às disposições legais e estatutárias, submetemos, com satisfação, à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1975, a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

Para quaisquer esclarecimentos que se julguem necessários, colocamo-nos à inteira disposição de Vossas Senhorias.

Belém, 17 de Janeiro de 1976

a) Ilegível
p/ RONALD GUIMARAES LEVINSOHN
Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

ATIVO

PASSIVO

DISPONÍVEL

Caixa.....
Depósitos Bancários a Vista
Depósitos Bancários Vinculados a Op. Externas.....

275.636,29
371.505,71
4.072.832,98

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Fornecedores.....
Contas a Pagar.....
Promissórias a Pagar.....
Salário e Comissões a Pagar
Honorários a Pagar.....
Contribuições a Recolher.....
Impostos e Taxas a Recolher

7.062.661,57
1.306.322,50
800.000,00
144.995,33
25.772,33
170.782,20
3.933.612,55

13.444.146,48

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
ESTOQUE	
Produtos Acabados	73.371,71
Matérias Primas.....	1.006.413,98
Almoxarifado	1.068.176,15
	<u>2.147.961,84</u>

CRÉDITOS	
Contas a Receber-Clientes	574.088,45
Outras Contas a Receber	126.487,23
Auñtamentos a Funcioná- rios	76.008,19
Cheques Pendentes.....	60.301,85
Indenizações p/Avarias a Receber	42.197,20
Empréstimos de Vasilhames	1.784.336,72
Outras Contas a Receber - Santarem	45.386,20
Participação em Propag. a Receber	788.115,06
	<u>3.496.920,90</u>
	5.644.882,74

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Inversões Financeiras	132.529.753,00

IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	
Máquinas, Equip. e Inst. In- dustriais.....	2.306.527,59
Ferramentas Especiais e Equip. Diversos.....	294.752,77
Equipamentos de Laborató- rio	17.164,71
Equipamentos de Estiva.....	363.511,84
Sub - Estação Transforma- dora	25.321,71
Imóveis de Uso Próprio.....	4.069.098,81
Veículos.....	4.023.706,13
Móveis e Utensílios	619.161,93
Painéis, Placas e Flanges	487.607,39
Equipamentos de Ambulató- rio	4.152,00
Vasilhames e Embalagens	15.599.726,10
Tratamento de Água	21.642,57
Instalações	150.371,66
Equipamentos Post. Mix.....	488.842,87
	<u>28.471.588,08</u>

EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Depósitos de Terceiros	7.472.425,23
Caução Vasilhames	1.026.736,53
Financiamentos no País.....	95.430.500,10
Financiamentos no Exterior	103.929.661,86

NÃO EXIGIVEL	
Capital Autorizado.....	30.000.000,00

Menos:	
Capital a Subscrever	607.433,00
	<u>29.392.567,00</u>

Fundo de Reserva Legal.....	1.053.228,97
Fundo p/Aumento de Capi- tal	2.106.457,93
Fundo de Correção Monetá- ria	4.697.412,18
Fundo de Resgate-Ações Pre- ferenciais	1.685.166,34
Lucros em Suspensão.....	4.392.733,68
Capital Excedente.....	1.320.265,80
Fundo de Assistência Social	2.638,40
Reserva p/Aumento de Capi- tal - Isenção I. Renda	636.726,00
Fundo de Correção Monetá- ria das Depreciações	1.373.301,92
	<u>46.660.498,22</u>

COMPAR - CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES

<p>Correção Monetária do Ativo Imobilizado (+) 6.007.005,56</p> <p>Depreciação (-) 3.379.671,95</p> <hr style="width: 50%; margin-left: 0;"/> <p>31.098.921,69</p> <p>1.587.125,65</p>	<p>Lucros a Disposição da Assembléia 1.895.355,19</p> <p>Lucro Líquido do Exercício 9.928.998,90</p> <hr style="width: 50%; margin-left: 0;"/> <p>11.824.354,09</p>
PENDENTES	
<p>IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS PENDENTES</p> <p>Contrato de Compras..... 126.479,24</p> <p>Prêmios de Seguros..... 146.039,35</p> <p>Depósitos em Caução..... 5.025,00</p> <p>Outras Pendências..... 459,00</p> <hr style="width: 50%; margin-left: 0;"/> <p>278.002,59</p>	<p>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</p> <p>Caução da Diretoria..... 250,00</p> <p>Apólices de Seguros..... 59.189.900,00</p>
<p>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</p> <p>Ações Caucionadas..... 250,00</p> <p>Seguros em Vigor..... 59.189.900,00</p> <p>Títulos em Garantia Op. Externas..... 132.915.500,00</p> <p>Bens de Terceiros S/Locação..... 8.975,08</p> <hr style="width: 50%; margin-left: 0;"/> <p>192.114.625,08</p> <hr style="width: 50%; margin-left: 0;"/> <p>367.973.285,73</p>	<p>Operações Externas Garantidas..... 132.915.500,00</p> <p>Bens de Terceiros..... 8.975,08</p> <hr style="width: 50%; margin-left: 0;"/> <p>192.114.625,08</p> <hr style="width: 50%; margin-left: 0;"/> <p>367.973.285,73</p>

Belém, em 31 de Dezembro de 1.975

Ronald Guimarães Levinsohn
Diretor Presidente
CPF - 0031724417

Maria Henriqueta Vieira Levinsohn
Diretora Vice Presidente
CPF - 0031724417

Ruy Silva Gonçalves
Diretor
CPF - 240273097

Ernesto Pereira Carneiro Burle
Diretor
CPF - 091771797

Waldir Nery dos Santos
CPF - 023760672

Tec. Contab. - CRC - 2642 - Pa

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

DÉBITO

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO INDUSTRIAL DE VENDA

Coca-Cola.....

Fanta Laranja.....

Fanta Uva.....

Custo de Produtos Vendidos - Santarém.....

RECEITAS OPERACIONAIS

VENDA DE PRODUTOS

7.776.256,20

4.077.041,73

4.031.350,91

735.844,27

Coca-Cola..... 9.107.998,00

Fanta Laranja..... 4.400.834,38

CRÉDITO

Perdas na Produção	25.589,62	Fanta Uva.....	4.443.650,79
Post. Mix.....	<u>138.660,32</u>	Post. Mix.....	184.928,21
	16.784.743,05	Copos Plásticos.....	75.324,20
PROPAGANDA E PROMOÇÕES			<u>18.212.735,58</u>
Despesas de Propaganda.....	2.723.078,33	Vendas de Produtos-Santarem.....	848.901,05
Despesas com Pessoal.....	514.489,30	Receitas de Fretes.....	15.529.501,35
Outras Despesas.....	<u>200.744,72</u>	Receitas de Fretes-Santarem.....	1.547.548,40
	3.438.312,35	Receitas de Aluguel Post. Mix.....	15.400,00
DESPESAS DE VENDAS			<u>36.154.086,38</u>
Frete e Carretos.....	209.513,70		
Despesas com Pessoal.....	3.191.788,86	RECEITAS COMPLEMENTARES	
Despesas de Veículos.....	3.799.521,91	Receitas de Inversões Financeiras.....	36.846.747,33
Despesas da Filial-Santarem.....	2.014.357,51	Receitas Diversas.....	<u>377.356,92</u>
Despesas da Diretoria.....	49.049,51		
Despesas com Post. Mix.....	88.663,30		
Outras Despesas.....	<u>2.291.522,84</u>		
	11.644.417,63		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Despesas com Pessoal.....	1.486.528,27		
Diretoria e Conselho Fiscal.....	687.018,10		
Despesas Gerais.....	<u>1.170.844,61</u>		
	3.344.390,98		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
Impostos Municipais.....	13.618,49		
Impostos Estaduais.....	3.430.378,15		
Impostos Federais.....	<u>137.642,16</u>		
	3.581.638,80		
DESPESAS COMPLEMENTARES			
Despesas Bancárias.....	185.581,78		
Despesas de Comercialização.....	772.333,25		
Despesas de Financiamentos.....	<u>21.201.233,40</u>		
	22.159.148,43		
DEPRECIACÃO DO IMOBILIZADO			
RESERVAS.....	7.913.248,69		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	<u>2.965.804,86</u>		
	9.928.998,90	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE PRO-	
	74.760.703,69	PAGANDA.....	<u>1.382.513,06</u>
			74.760.703,69

COMPAR - CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES

Belém, em 31 de Dezembro de 1975

Ronald Guimarães Levinsohn
Diretor Presidente
CPF - 003172417

Maria Henriqueta Vieira Levinsohn
Diretora Vice-Presidente
CPF - 003172417

Ruy Silva Gonçalves
Diretor
CPF - 240273097

Ernesto Pereira Carneiro Burle
Diretor
CPF - 091771797

Waldir Nery dos Santos

Téc. Contab. CRC - 2642-Pa.
CPF - 023760672

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal em exercício da COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES, tendo examinado detidamente o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975, com documentos e livros de sua escrituração e verificado sua perfeita exatidão e clareza, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos Senhores Acionistas.

Belém, 07 de Março de 1976

GERALDO RIBAS

ANALICE AZEVEDO ESPINOLA

PEDRO SZILARD

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos o Balanço Geral da "COMPAR - CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES", levantado em 31 de dezembro de 1975 e a respectiva Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, correspondentes ambas as peças ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários. Somos de parecer que o Balanço Geral acima referido, representa adequadamente a posição econômico-financeira da "COMPAR - CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES" em 31 de dezembro de 1975 e o resultado das operações no período examinado, de acordo com os princípios de contabilidade, geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém, 23 de Janeiro de 1976

AUDITORIA H. MATTOS S/C - CRC. sp. 3.255 - AI/PJ. 43-CGC. 45.991.155/0001.

GEMEC - RAI - 72/018 - PJ. - Credenciada no B.N.H. conf. RC. 30/68.

Dr. Hamilton Mattos

Contador CRC. sp. 4.438-AI/PP. 73
GEMEC - RAI - 72/018-1 - FJ. 45531

Membro do Instituto dos Auditores
Independentes do Brasil

(T. Reg. Nº 4958 - Dia: 16.09.76)

AGROPECUARIA SANTA

SÍLVIA S.A.

C.G.C. DO M.F. Nº 04.981.577/0001-47

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

Ata da Reunião da Diretoria, realizada no dia 02 de Setembro de 1976 para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

No dia 02 de mês de Setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, às 9,00 horas, na sede social, sita à Travessa Quintino Bocaiúva 2040, no Município e Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Agropecuária Santa Silvia S/A, presentes os senhores Samir Jubran (Presidente), Raphael Francisco D'Amico (Diretor Vice-Presidente) e Clóvis José Baptista (Diretor Superintendente), sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, tinha apresentado uma "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer

favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal". Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no § 4º do art. 5º dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.479.736 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentas e trinta e seis) de ações preferenciais da classe "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.479.736,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil setecentas e trinta e seis cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974. 3. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício GS 000775, de 17 de maio de 1976, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Em virtude do disposto no § 4º do art. 5º dos Estatutos Sociais, não se faz necessária qualquer alteração estatutária. 5. Finalmente informamos-lhes que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM e levando em conta a subscrição e integralização de ações ordinárias procedida em data de 02/09/1976, é a seguinte:

Ações	Capital	Capital	Capital	Ações
	Autorizado	Subscrito	Integralizado	
Ord.	3.529.612	3.529.612	3.529.612	3.529.612
Pref. "A"	4.738.565	4.738.565	4.738.421	4.738.421
Pref. "B"	5.850.272	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Pendentes Basa			(-144)	
Total	14.118.449	11.268.177	11.268.033	11.268.033

Em face do exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém, 02 de Setembro de 1976. aa) Samir Jubran, Raphael Francisco D'Amico e Clóvis José Baptista. "Parecer do Conselho Fiscal". Os abaixo assinados: membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Santa Silvia S/A. reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade, 2.479.736 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil,

setecentas e trinta e seis) de ações preferenciais da classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, que por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 2.479.736 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentas e trinta e seis) de ações preferenciais da classe

“B” e aceitar sua subscrição sob as condições previstas no ofício GS000775, datado de 17 de maio de 1976, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém, 02 de Setembro de 1976. aa) Francisco Bullo, Camil Eid, Luiz Antonio Vecchi, Walter Shardlow Zelmanovits e Fernando Henrique Ricardo. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão das 2.479.736 (dois milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, setecentas e trinta e seis) ações preferenciais da classe “B”, objeto da exposição e parecer já citados, ficando, desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no ofício GS000775, de 17 de maio de 1976, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua Agência de São Paulo (Estado de São Paulo), à Rua José Bonifácio 192, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integra-

lização, pedindo aprovação dos atos pela Diretoria, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. aa) Samir Jubran (Diretor Presidente), Raphael Francisco D'Amico (Diretor Vice-Presidente) e Clóvis José Baptista (Diretor Superintendente). Confere com o original, lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria”.

Engº Samir Jubran
Presidente

Engº Raphael Francisco D'Amico
Diretor Vice-Presidente

Cont. Clóvis José Baptista
Diretor Superintendente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 03 de Setembro de 1976.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

AGROPECUÁRIA SANTA SÍLVIA S/A.

C.G.C. do M.F. Nº 04.981.577/0001-47

Capital Autorizado Cr\$ 14.118.449,00
Capital Subscrito Anterior-
mente Cr\$ 11.268.177,00
Capital Subscrito nesta data Cr\$ 2.479.736,00
Capital a Subscriver Cr\$ 370.536,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.479.736 (dois milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, setecentas e trinta e seis) ações preferenciais da classe “B” do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, no valor total de Cr\$ 2.479.736,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVES-

TIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião de Diretoria realizada no dia 02/09/1976, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimen- tos da Amazônia - Finam- (CGC. 04.902.979)...	Avenida Pre- sidente Var- gas, 800 - Be- lém - Pará..	1976	2.479.736	2.479.736,00

AGRO PECUÁRIA SANTA SÍLVIA S.A.

Belém, Pa. 02 de Setembro de 1976

Subscriber

Fundo de Investimen-
tos da Amazônia -
FINAM, operado pelo
Banco da Amazônia
S/A. - BASA.

Jorge Kalume
Diretor Financeiro

Antonio José Costa Britto
Coordenador

Téc. cont. Aureo Chioramital
CPF 059172208-CRC-SP-84181

Diretoria da Empresa

Engº Samir Jubran
Presidente
CPF. Nº 007.873.618

Engº Raphael Francisco D'Amico,
Diretor Vice-Presidente
CPF Nº 050.675.028

Cont. Clóvis José Baptista
Diretor Superintendente
CPF Nº 025.237.368

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras
existentes em meu arquivo as 3 (três) assinatu-
ras supra assinaladas com esta seta.
Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 03 de Setembro de 1976.

Adriano de Queiróz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial do Pará — JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira Turma,
reunida em 13/09/76, que foi arquivada nesta
Jucepa, sob o nº 1805/76, a 1ª Via da presente Ata
de Agropecuária Santa Sílvia S/A.

Belém, 13 de Setembro de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Pará

(Ext. Reg. Nº 4942 - Dia: 16.09.76)

**COMPANHIA
AGROPECUÁRIA
AGROSAN**

CGC. 04.939.757/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da
COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN, a se reuni-
rem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se
em sua sede social à Travessa Mauriti nº 3.050, nesta ci-
dade, no dia 27 de setembro de 1976, às dez (10) horas, a
fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Criação de nova classe de ação preferen-
cial;
- b) Conversão de Ações Preferenciais de uma
Classé para outra;
- c) Alteração dos Estatutos Sociais, e;
- d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, (PA), 14 de setembro de 1976

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 4961 - Dias 16, 17 e 18.09.76)

**IPAL S/A IMP. PEÇAS E
ACESSÓRIOS**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os senhores
acionistas de IPAL S/A IMPORTADORA DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS, para a reunião de Assembléia Geral Ex-
traordinária a realizar-se às 17:30 horas, do dia 23 do cor-
rente em sua sede social à Av. Gov. José Malcher, 2947
para tratar do seguinte:

- a) Ratificação da Assembléia Geral Extraordi-
nária;
- b) O que ocorrer.

Belém, 15 de setembro de 1976

a) Alzira Rodrigues da Silva
Diretora

(T. nº 25455 - Reg. nº 4956 - Dia 16.09.76)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A

CGC. 04894309/0001-23

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em nossa sede social às 17 horas do dia 25 de setembro corrente para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Autorizar a Diretoria a alienar patrimônio da Empresa;
- O que ocorrer.

Belém, Pará, 16 de setembro de 1976

(a) Diretoria

(T. nº 25458 - Reg. nº 4960 - Dias 16, 17, 18.09.76)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 295/76-GAB SEC - de 06.07.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do sr. Presidente e de conformidade com o disposto no art. 199 § 3º da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), cita, pelo presente edital, que será publicado oito (8) vezes consecutivas, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Inocêncio Reis, brasileiro, paraense, casado, ocupante do cargo de Guarda-Fiscal do Interior, com exercício na Exatoria de Ponta de Pedras, para, no prazo de oito (8) dias, a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana nº 125, (Praça Visconde do

Rio Branco), a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Belém, 14 de setembro de 1976

Antonia Ceres Cunha de Oliveira

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 4955 - Dias 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25.09.76)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 1027/76

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 8104/76 em 06 de setembro de 1976, que por despacho de 01 de setembro de 1976 (hum mil novecentos e setenta e seis), sob o nº 662/76 (seiscentos e sessenta e dois-Trave setenta e seis), foi arquivado Diário Oficial do dia 30 (trinta) de junho de 1976 (hum mil novecentos e setenta e seis), da empresa SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, que publicou aumento do capital social de Cr\$ 10.440.000,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) para Cr\$ 20.440.000,00 (vinte milhões quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) relativo à A.G.E. de 26 (vinte e seis) de maio de 1976 (hum mil novecentos e setenta e seis). O referido é verdade. Passado por mim, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, escrevente datilógrafo e conferida por mim, João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 13 de setembro de 1976

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4954 - Dia 16.09.76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — PAULO ROBERTO GADINO LIMA e FÁTIMA BARBOSA DA SILVA, ele filho de LUIZ GALDINO DE LIMA e LINDALVA BARBOSA DE LIMA ela filha de CARLOS RICARDO DA SILVA e de ANTONIA BARBOSA DA SILVA, solt: — EURICLES DO CARMO ESCALDA e IVANA ESTER MIRANDA DE MACEDO, ele filho de JOAQUIM ESCALDA e ALCIDIA DO CARMO ESCALCA, ela filha de

HAROLDO ALBUQUERQUE DE MACEDO e IZABEL MIRANDA DE MACEDO, solt: — ROBERTO GUEDES SILVA e MARIA DAS GRAÇAS MARQUES, ele filho de FRANCISCO VICENTE SILVA e ZILDA GUEDES SILVA, ela filha de André dias marques e ROSA PONTES MARQUES, solt: — EDILSON WILLIAN PAES DA COSTA e SUELY DE NAZARÉ CARVALHO TAVARES, ele filho de LEANDRO SANTANA DA COSTA e NEIDE PAES DA COSTA, ela filha de UBIRACI DA SILVA TAVARES e MARIA DE NAZARÉ CARVALHO TAVARES, solt: EDGAR DOS SANTOS LOBATO e ESMERALDA SENA

DE ALMADA, ele filho de EDGAR DA SILVA LOBATO e ISABEL DOS SANTOS LOBATO, ela filha de JOÃO DO ESPIRITO SANTO DE ALMADA e BELINA SENA DE ALMADA, solt: — LUCANO MAGNO DOS REIS e CIRLENE GALUCIO ROCHA, ele filho de JOSÉ GREGÓRIO RIBAMAR DOS REIS e ANTONIA SALGADO DOS REIS, ela filha de JOSÉ ROCHA e GERCINA GALUCIO ROCHA, solt: — RAIMUNDO LOBATO DA SILVA e MARIA ELENA DA SILVA LAMEIRA, ele filho de NAZARENO PEREIRA DA SILVA e IZABEL LOBATO DA SILVA, ela filha de MANOEL CARDOSO LAMEIRA e MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMEIRA, solt: — GRACIANO RODRIGUES MANDÚ e LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA, ele filho de PEDRO RODRIGUES MANDÚ e MARIA MEMORIA MANDÚ, ela filha de RAYMUNDO EUSTACHIO FREITAS DA SILVA e ANTONIA MONTEIRO NEVES DA SILVA, solt: — LUIZ DANIEL PEREIRA VEIGA e TEREZINHA DE JESUS DA SILVA MOURA, ele filho de LUIZ DA SILVA VEIGA e HILDA FERREIRA VEIGA, ela filha de JOÃO BATISTA DE MOURA e MARIA DA SILVA MOURA, solt: — GONZALES SALES DE SOUZA e MARIA JOSÉ LOBO ALVES, ele filho de ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA e HERONIDECE NAZARÉ SALES DE SOUZA, ela filha de RAIMUNDO CARNEIRO ALVES e LUCIA LOBO ALVES, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 14 de agosto de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
Escrevente Juramentada

(T. nº 25312 — Reg. nº 4940 — Dia: 16.09.76)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

De acordo com a Portaria nº IX

Resenha nº LII/76

Belém, 14 de setembro de 1976.

1º) Decisões:

a) Decisório: "A Reclamação, formulada por Antonio Barbosa Teixeira e sua mulher, nos autos de Ação Rescisória, em curso nas Câmaras Cíveis do Egrégio Tribunal de Justiça, é contra a decisão do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível que nos termos do art. 492 do Código de Processo Civil recebeu delegação do Exmº Sr. Des. Relator — indeferindo o pedido de citação do Instituto de Terras do Pará (ITERPA). A Reclamação, em que pese o entendimento do Dr. Juiz de Direito, tem procedência. A Lei 4.584, de 8 de outubro de 1.975, está em pleno vigor, até que seja decidida pelo Colendo Supremo Tribunal a arguição de sua inconstitucionalidade. A

pretensão do Reclamante se arrima no art. 16 da referida lei e portanto, é imperativo legal que deve ser atendido. Reclamação provida". Reclamação. Rect.: Antonio Barbosa Teixeira e sua mulher, por seu Advogado Doutor Jaime Lamarão; Recdo.: Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível;

b) Decisório: "Indeferida". Reclamação. Recte.: Antonio Carlos Dias Estácio, por seu Advogado Doutor Moacir Moraes Filho. Recd.: Doutor Orlando Vieira, Juiz de Direito da Capital;

c) Decisório: "Nestas condições, tendo-se como precedentes os motivos da Reclamação, defere-se o requerido para recomendar ao Doutor Juiz de Direito, em exercício, na 6ª Vara designar imediatamente nova audiência e que a mesma seja efetivamente realizada". Reclamação. Rect.: J.I. Silva & Cia. Recdo.: Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, em exercício;

d) Decisório: "Defere-se a Reclamação para tornar sem efeito o despacho de fls. 21, recomendando-se ao MM. Juiz de Direito julgar o processo face à quitação dada pelo Réu às fls. 2 verso". Reclamação. Recte.: Dr. Carlos Zoghbi. Recdo.: Dr. Orlando Vieira, Juiz de Direito da Capital;

e) Decisório: "Defere-se a Reclamação para determinar a não expedição do Alvará Judicial cabendo aos Reclamantes ingressarem perante o Juízo competente para defesa de seus direitos de herdeiros. Recomenda-se mais ao M.M. Juiz arquivar os Autos, após o pagamento das custas por Liene Matilde Ponte de Souza, devido por sua atitude temerária. Remetam-se cópias desta decisão ao MM. Juiz Reclamado, e aos Cartórios, para os ulteriores de direito". Reclamação. Rectes.: Jorgeci e Jorgenor Trindade Ponce, por sua Advogada Dra. Darcy da Rocha Lameira Ramos. Recdo.: Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Auristela França Torres
Escrivã da Corregedoria

(Ext. Reg. nº 4949 — Dia: 16.09.76)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA 1ª REGIÃO-ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 6563

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no processo de execução movido pela Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, con-

tra a firma LOPES ENGENHARIA LTDA, para cobrança de uma hipoteca no valor de Cr\$ 1.735.736,26 (hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e vinte e seis centavos), acrescida das custas processuais e demais cominações legais, em tramitação neste Juízo, foi desinado o dia 08 de outubro vindouro, às 11:30 horas, no Forum Federal, sito à Avenida Generalissimo Deodoro nº 697, para a realização da praça do bem penhorado à firma executada e que é o seguinte: "Um terreno edificado, estrutura em concreto armado, construído de pilares, vigas e lages, estando concretados 13 andares, em fase de acabamento, medindo 14,30 metros de frente determinados pela soma de dois (2) lotes com 6,60 metros e 7,70 metros. Pela lateral direita dito terreno mede 38,94 metros e pela esquerda 38,50 metros, com uma área total de 553.938 metros quadrados. Registrado no Cartório de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém, sob o número 22.734, livro 3-Z, fls. 187, localizado à Avenida Gentil Bittencourt nº 54. A edificação referida está dividida em duas partes, sendo 13 pavimentos na parte da frente e quatro pavimentos na parte de trás. Dá-se ao imóvel acima descrito o valor de Cr\$ 2.036.836,05 (dois milhões, trinta e seis mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e cinco centavos), conforme consta dos respectivos autos". No dia, hora e local acima referidos, o imóvel será levado à praça para venda a quem maior lance oferecer acima do valor descrito, e, se licitante não houver que ofereça preço superior ao da avaliação, o imóvel será vendido no dia 22 do mesmo mês e ano, às 11:30 horas, no Forum Federal, pelo preço maior oferecido. Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado nos jornais de maior circulação, bem como no órgão competente. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Guilherme Nascimento dos Santos, o datilografei. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assinou.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 4953 - Dia 16.09.76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

O Exmº Sr. Desembargador Edgard Vianna, Relator do Mandado de Segurança requerido por Orlando Freitas Furtado contra ato da M.M. Juíza da Sétima Vara Cível da Comarca da Capital exarou, às fls. 21 e 22 dos autos, o seguinte despacho:

INDEFIRO, liminarmente, o presente mandado de segurança, que foi requerido para que o "E. Tribunal de Justiça, em Câmaras Reunidas, conceda a segurança para o fim de ser garantido o direito de defesa do Splte. nos legítimos ditames legais, isto é, na delimitação

da matéria contida na petição inicial e na contestação, tudo relativo à ação de despejo em que a Autora Ana Bastos Cordéro Moreira, ação essa que tramita pela Sétima Vara Cível Cartório do 3º Ofício".

A referida ação de despejo, intentada pelo impetrante Orlando Freitas Furtado, teve apoio no art. 17, § único, da lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, que criou medidas de estímulo à indústria de construção civil, e no Dec-Lei nº 4, de 07 de fevereiro de 1966, relativa às ações de despejo de prédios não residenciais e de outras providências.

É incontestável que havia contrato locatício escrito entre a locadora-proprietária e o impetrante, como locatário, pelo prazo de um ano, cujo termino se verificou a 30 de abril de 1969. Daí para diante passou existir uma locação por tempo indeterminado.

Se o contrato escrito, findo há mais de sete anos, foi artifício empregado pela locadora não é nem pode ser objeto deste mandado de segurança.

Também é certo que a proprietária-locadora judicialmente notificou o impetrante a desocupar o imóvel da Pas. Maria dos Anjos, nº 33-A, *ex-vi* do § único, do art. 17, da Lei nº 4.864/1965. Iniciada a ação de despejo nos moldes dos arts. 3º e 10., do Dec-Lei nº 4/1966, o impetrante a contestou, falando que a locação era anterior à vigência da lei nº 4.864/1965 e do Dec-Lei nº 4/1966, oferecendo estes recibos que datam do ano de 1963.

Insurgiu-se o impetrante contra a vistoria do imóvel requerida pela Autora da ação de despejo e deferida pela dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, Cartório do 3º Ofício.

O princípio legal é de que, contestada a ação, como na espécie, ela segue o curso ordinário, onde as provas, inclusive as vistorias, não são defesas.

Alegou o impetrante não ter tido ciência da vistoria e por isso averbou a MM. Juíza de suspeita, de acordo com os arts. 135, inc. V e 304, do Cod. de Proc. Civil. No despacho, a dra. Juíza de Direito repeliu a suspeição e determinou a remessa dos autos para a Instância *ad quem*.

O art. 5º inc. II, da Lei nº 1.533, dispõe que se não dará mandado de segurança do despacho ou decisão judicial quando há recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correição.

Não é outro o sentido da súmula nº 267, do E. Supremo Tribunal Federal, de que "não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição".

Intime-se e Publique-se.
Belém, 10 de setembro de 1976.

(a) Edgard Vianna
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 13 de setembro de 1976.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.355

Belém — Quinta-feira, 16 de setembro de 1976



JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Doutor Adauto Cerqueira Santos, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada Indústrias Combu Ltda. — Carlos Costa, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Proc. n. 4a. JCJ—39/76 (Proc. n. JCJ-A—363 a 367/76), em que Antonia Viegas Pureza, Iraci Lopes da Silva, Ana Afonso, Oscarina Monteiro da Fonseca e Benedita da Conceição Moraes dos Santos são reclamantes, a comparecer à audiência inaugural que se realizará no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 1976, às 10:00 (dez) horas, na JCJ de Abaetetuba, à Av. D. Pedro II, n. 668, concernente as parcelas de Aviso Prévio, Férias Proporcionais, Gratificação Natalina, Horas Extras, FGTS, Baixa na Carteira de Trabalho, Retificação na Carteira de Trabalho, totalizando em Cr\$ 1.188,02; Cr\$ 1.324,54; Cr\$ 1.139,10 e Cr\$ 1.324,54 e Ilíquido, respectivamente.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência, implicará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a firma notificada estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de setembro de 1976. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, AJ—022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macêdo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2560)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Adauto Cerqueira Santos.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de outubro de 1976, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro II, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ a avaliação os bens penhorados na execução movida por Maria Regina Mendes Farias, contra Félix Santos — Confeitaria Palace, bens esses encontrados à Rua Santo Antônio, n. 67 e que são os seguintes: — Quatro (4) Bancos, tipo mostruário, todos de compensado com vidraças, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 300,00 cada um. Valor Total Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento

NESTE CADERNO

EDITAIS da Justiça do Trabalho
RESOLUÇÕES do Tribunal Eleitoral
ATAS da Assembléia Legislativa
EDITAL do Tribunal de Contas
PORTARIAS da Secretaria de Educação.

dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pará, 02 de setembro de 1976. Eu, Maria de Lourdes Beckmann França, AJ—022.5, datilografel. E eu Ana Cavalleiro de Macêdo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da 4a. JCJ de Belém.
(G. Reg. n. 2561)

5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado Francisco de Assis Veras Dourado, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do processo 5a. JCJ—640/72, em que é executado Wilson Carneiro, de que nos autos do referido processo foi expedida Carta Precatória à Comarca de Camocim, no Ceará, tendo sido prolatada pelo Juiz da mesma, a seguinte decisão: "Considerando o vício irremediável da citação, que foi feita a parte ilegítima, determinando o julgamento à revelia, julgo procedentes os embargos para declarar inexistente a sentença pronunciada pela 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém no Processo 5a. JCJ—640/72, em que figuram como reclamante e reclamado, respectivamente, os Srs. Francisco de Assis Veras Dourado e Wilson Carneiro, e, por via de consequência, mandar levantar a penhora por tê-la como insubsistente. Custas ex-lege"

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (6) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ—021.8, datilografel. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício
na Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2552)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de outubro de 1976, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Esmerino Lopes Valente, contra Orgecon — Comércio e Representações Ltda.. (Proc. 5a. JCJ—105/76), bens esses encontrados no depósito desta Justiça, e que são os seguintes:

1 (uma) máquina de escrever marca Optima, nas cores azul e cinza, 130 espaços. M-16, n. 713258, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).

1 (hum) armário de madeira de lei, na cor escura, com duas divisões, e seis prateleiras, sendo três em cada divisão.

Valor atribuído: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Valor Total da Avaliação: Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de setembro de 1976. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário—TRT AJ. 022.5, datilografel. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício
na Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2551)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado M. Cardoso — Adamor Cardoso, que se encontram em lugar incerto e ignorado, reclamados nos autos do processo 5a. JCJ—CP—72/75, em que é reclamante José Souza D'Aquino e Outro, de que, no referido processo, foi proferida sentença de Embargos de Terceiros Senhor e Possuidor, do seguinte teor: "Acolher os embargos interpostos por Socilar — Crédito Imobiliário S. A., para em consequência: I — Julgar válida e subsistente a penhora; II — Determinar o cancelamento da praça, que já havia sido sustada anteriormente; III — Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara Cível, solicitando abandonmento do Crédito dos reclamantes e das custas devidas à Fazenda Nacional; IV — Custas Pelos Embargados de Cr\$ 149,96 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 2.000,00. V — Notifiquem-se as partes; VI — Dar ciência ao Juízo Deprecado. Belém, 05 de agosto de 1976".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 2 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.—021.8, datilografel. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício
na Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2549)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado Alcides Dias Santos, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo 5a. JCJ—1200/75, em que é reclamada Transportadora Araguaia, de que deverá depositar, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de execução, a quantia de Cr\$ 149,96 (cento e quarenta e nove cruzeiros e

noventa e seis centavos), referente às custas devidas no referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (6) dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.—021.8, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Diretor de Secretaria substituto, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício
na Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2548)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado Pedro Alves da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo de reclamação número 5a. JCJ—130/76, em que é reclamado Aluisio Sampaio Collier (Presidente Hotel), para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência do dia 12 de agosto de 1976 às 17:45 horas, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MMA. 5a. JCJ de Belém, à unanimidade, julgar a reclamatória parcialmente procedente, para condenar Aluisio Sampaio Collier a pagar a Pedro Alves da Silva Cr\$ 556,80, de aviso prévio, gratificação de Natal, e férias proporcionais. Deverá o reclamado depositar as "AM" para movimentação da conta vinculada do FGTS, no Código 14. Transitada em julgado esta decisão, a Secretaria anotará a Carteira de Trabalho do autor de acordo com a fundamentação e comunicará o fato às autoridades competentes. Improcedem as demais parcelas, por falta de amparo. Custas de Cr\$ 65,98, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 700,00, pelo reclamado e de Cr\$ 119,96, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 1.500,00, pelo reclamante, para as parcelas julgadas improcedentes. Notifique-se o demandante". Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de setembro do ano de 1976. Eu, Oneide da Silva Perelra, Auxiliar Judiciário—AJ—022.5, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Diretor de Secretaria substituto, subscrevi.

V I S T O :
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício
na Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2553)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citado, Edmilson Gonçalves Ledo ou Edmilson José Gonçalves, que se encontra em lugar incerto e ignorado, responsável, conjuntamente com Armando Souza de Oliveira, Hélio Cardoso Amanajás e Raimundo Zoroastro, por Escola de 1o. Grau "Graziela Gabriel", reclamada nos autos do processo 5a. JCJ—906/75, em que é reclamante, Pedro de Lima Ralol Cardoso, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 18.801,66 (dezoito mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta e seis centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos termos da seguinte decisão prolatada no referido processo, em audiência de 04.12.75. "Resolve esta Junta, por unanimidade, julgar parcialmente procedente a presente reclamação, para condenar a reclamada

a pagar Cr\$ 2.245,80, a título de salário retido em dobro, férias 72/73 em dobro, gratificação natalina 73 e 74 e ainda o que for apurado em liquidação a título de diferença de salário, adicional noturno, horas extras e descanso remunerado. Custas pela reclamada sobre Cr\$ 5.000,00, na quantia de Cr\$ 182,72. Custas pelo reclamante, etc".

R E S U M O

Condenação c/Corr. Monetária	18.151,69	
Custas da Condenação	504,15	
Custas da Execução	145,82	649,97
Total a Depositar	Cr\$ 18.801,66	

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de setembro de 1976. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário—TRT AJ. 022.5. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Diretor de Secretaria substituto, Subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, Presidente
da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2550)

6a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de outubro de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Osvaldo Siqueira Neves, contra Associação Civil Moto Organização, bens esses encontrados à R. a Tavares Bastos, 464, e que são os seguintes: Três (3) Carcaças de carros marca "VOLKSWAGEN TL", sendo duas de cor azul e uma de cor branca, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 9 de setembro de 1976. Eu, Nazaré Corrêa Pinto — Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire — Encarregado do Setor de Execução, subscrevo.

JOSÉ AUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho
(G. Reg. n. 2559)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CONCURSO DE OFICIAL DE
JUSTIÇA AVALIADOR C-93

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da Comissão do Concurso C-93 — OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, a se realizar em Manaus, faço público, para conhecimento dos candidatos, que foram deferidos os pedidos de inscrição enumerados de 01 a 25 e de 27 a 36, sendo indeferido, apenas, o pedido do candidato José Maria Brasil Vieira, de n. 23.

Belém, 06 de setembro de 1976

JOSE BENEDITO DE SANTANA FILHO
Secretário

VISTO:

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente
(G. Reg. n. 2563)

COMISSÃO DO CONCURSO C-93 — OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Calendário da realização das provas do Concurso C-93 — Oficial de Justiça Avaliador, na cidade de MANAUS:

Dia	Prova de:	Início
25.09.76	Português	08.00 horas
25.09.76	Matemática	15.00 horas
26.09.76	Direito	08.00 horas
26.09.76	Datilografia	15.00 horas

OBSERVAÇÕES: As provas de Português, Matemática e Direito serão realizadas na sede da União Operária Amazonense, localizada na Avenida 7 de Setembro, n. 1936,

A prova de datilografia será realizada no Fórum Trabalhista de Manaus, sito na rua Barroso, n. 111, a partir das 15:00 horas.

Belém, 06 de setembro de 1976.

JOSE BENEDITO DE SANTANA FILHO
Secretário

VISTO:

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente
(G. Reg. n. 2563)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL N. 33/76

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. MIGUEL PAIVA LAGE, residente à Rua Bento Maciel Parente s/n. — Cidade de Gurupá, de que foi designado o próximo (dia 15.09.76) 15 de setembro de 1976, para julgamento do processo TRT RO 298/76, em que são partes: MIGUEL PAIVA LAGE e MARIA DILCE PINA DE CARVALHO, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. — Reg. n. 2530)

EDITAL N. 34/76

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. MIGUEL PAIVA LAGE, residente à Rua Bento Maciel Parente s/n., na cidade de Gurupá, de que é o seguinte o inteiro teor do despacho da Presidência, exarado às fls. 7 dos autos do processo TRT-PA 19/76:

"O procurador nomeado por Miguel Paiva Lage, Sr. Armando Ramalho da Silva Nery, não é advogado. Pelo menos, não comprovou essa condição, e a informação da Ordem dos Advogados do Brasil—Pa. é negativa a seu respeito. Não pode, pois, ser admitido a intervir no feito.

Isto posto:

1. Forme-se processo com as peças preguiadas ao requerimento;
2. Intime-se o reclamado, ora requerente, Miguel Paiva Lage, do inteiro teor deste despacho, para que possa providenciar, se quiser, um procurador legalmente habilitado;
3. Encaminhe-se fotocópia do requerimento, da procuração e do presente despacho à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, para as medidas que a entidade julgar cabíveis acerca do procurador.

Belém, 29 de julho de 1976

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício da Presidência"

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. — Reg. n. 2534)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

RESOLUÇÃO N. 18/76

CLASSE XIII

N. 649

PROC. N. 2.000/76

EMENTA: — O Partido pode substituir candidato, mesmo que a renúncia seja anterior ao termo final do prazo de registro.

Resolvem os Juízes deste Tribunal, por unanimidade de votos, responder à consulta nos termos do voto do relator e que fica fazendo parte integrante da decisão.

A Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da 1ª Zona consultou e este Egrégio Tribunal no sentido de como proceder com relação à substituição de candidato que renunciou antes do termo final do prazo de registro.

A dúvida repousa em que o art. 54 e seguintes da Resolução, n. 10.049, de 19.07.76, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao tratar do Capítulo VIII — Da Substituição de Candidatos — somente o faz quanto à substituição do que venha a ser considerado inelegível, a renunciar ou a falecer após o termo final do prazo de registro.

O ilustre representante do Ministério Público Eleitoral manifestou-se no sentido de que a substituição dar-se-á pela simples indicação do Partido Político interessado observada a legislação em vigor.

É o Relatório

V O T O

Aplica-se ao caso sob exames e princípio geral de direito de que é permitido tudo aquilo que a lei não proíbe.

A lei faculta ao Partido substituir o candidato que venha a ser considerado inelegível, a renunciar ou a falecer após o termo final do prazo de registro, mas não proíbe substituir o candidato que renunciar antes do termo final do prazo de registro.

O Colendo Tribunal, pelo Acórdão n. 4.732, proferido no Recurso 3.516-Goiás, assim se manifesta:

“A simples renúncia do candidato, ainda mais quando efetivada antes do pedido de registro, não autoriza, à comissão executiva do partido dar-lhe substituto” (B. E. n. 254 — Pág. 79).

Depreende-se que a restrição imposta pelo Acórdão citado foi relativa ao órgão que efetivou a substituição, não ao direito ou faculdade de substituir, ou seja, a comissão executiva não tinha competência para realizar a substituição, o que não aconteceria se a indicação fosse do Partido.

Isto posto.

Voto no sentido de responder que o candidato que venha a renunciar antes do termo final do prazo do registro, pode ser substituído desde que a indicação seja efetivada pelo Partido, e nos ter-

mos do parecer de S. Exa. o sr. dr. Procurador Regional Eleitoral.

Registre-se, publique-se e comunique-se à autoridade interessada.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em Belém, 03 de setembro de 1976.

aa) Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente; Ophir José Novais Coutinho, Relator; Manoel de Christo Alves Filho, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Calixtrato Alves de Mattos, Júlio Augusto de Alencar, Paulo Rúbio de Souza Meira. Proc. Reg. Eleit.

(G. — Reg. n. 2547)

RESOLUÇÃO N. 19/76

PROCESSO: 1912/76

CLASSE: XIII

N. 648

Consulta sobre matéria eleitoral

Consultante: Presidente do Diretório Regional do MDB

Relator: Dr. Júlio Augusto de Alencar

Objeto: Desincompatibilização de dirigente sindical

EMENTA: I — Dirigente Sindical está obrigado a desincompatibilização para candidatar-se a cargo eletivo. Resolução n. n. 8.787, do Tribunal Superior Eleitoral.
II — Em se tratando de candidato a cargo de Vereador, o prazo de afastamento das funções é de dois meses.

O Presidente do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro, em data de 25 de agosto de 1976, dirigiu ofício-consulta a este Tribunal Regional Eleitoral, vazado nos seguintes termos:

“Movimento Democrático Brasileiro dirige-se respeitosamente a V. Exa. e demais ilustres pares, pelo Presidente do seu Diretório Regional do Pará, o abaixo firmado, a fim de formular a seguinte consulta a essa Egrégia Corte:

1 — Uma pessoa que pretenda candidatar-se ao cargo de Vereador a uma das Câmaras Municipais do Estado, e que desempenha as funções de Presidente de um Sindicato de Classe, terá obrigatoriamente de afastar-se dessas funções?

2 — No caso de resposta afirmativa, qual o prazo de desincompatibilização?”

3 — Sobre a matéria, assim opinou a douta Procuradoria Regional Eleitoral, às fls. 6, após sintetizar a Consulta, argumentando:

“As entidades sindicais são componentes atinentes da administração Pública. Embora não constem, expressamente, na enunciação feita pelo DL n.º 28.02.67, art. 50, como entidades integrantes da administração descentralizada são, entretanto, depositárias de parcela da autoridade pública, inspecionadas pela administração pública.

como faz notar Hely Lopes de Meirelles em seu "Direito Administrativo" no que é secundado por Hugo Simas em seu trabalho doutrinário do mesmo ramo do Direito.

Além de ser entidade que detém parcela de autoridade é sindicato ente que recebe e aplica recursos lançados e reclamados por via compulsória pelo Poder Público Federal, a saber as hoje chamadas "Contribuições Sindicais", outrora "Imposto Sindical".

Os dirigentes, pois, dos sindicatos se acham alcançados pela limitação prevista no art. 1º, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar n. 5, de 29 de abril de 1970, combinado com o art. 1º, inciso V alínea "a" e art. 1º inciso VII, alínea "a".

O prazo para desincompatibilização, na forma do art. 1º inciso VII alínea "a" é, para o cargo de vereador, de dois (2) meses".

É o relatório.

V O T O

A matéria objeto da consulta foi, sem dúvida, bem apreciada pelo ilustre representante do Ministério Público, em seu douto parecer de fls. 6, quando traça o perfil das entidades sindicais, para demonstrar que elas detém parcela da autoridade pública e que arrecada para sua manutenção, contribuições impostas pelo Poder Público.

Com efeito, proclama a Constituição Federal em seu "Art. 166 — É livre a associação profissional ou sindical, a sua constituição, a representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas de poder público serão reguladas em lei.

§ 1º — Entre as funções delegadas a que se refere este artigo, compreende-se a de arrecadar, na forma da lei, contribuições para o custeio da atividade dos órgãos sindicais e profissionais e para a execução de programas de interesse das categorias por eles representadas".

2 — É, portanto, fora de dúvida que as entidades sindicais são pessoas jurídicas mantidas por contribuições impostas pelo Poder Público, alcançadas, assim, pela regra que se contém na Lei Complementar n. 5, de 29 de abril de 1970, quando fala nos que tenham "ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou empresa estrangeira ou em entidade mantida por contribuições impostas pelo Poder Público".

Aliás, cumpre destacar que a matéria de que trata estes autos já foi alvo de apreciação de parte do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, em Acórdão que recebeu o n. 5.223, objeto do Recurso n. 3.892, publicado no Boletim Eleitoral n. 256, de novembro de 1972, cuja ementa é a seguinte:

"Dirigente sindical está obrigado a desincompatibilização para candidatar-se a cargo eletivo. Resolução n. 8.787, de 13.8.70".

3 — Em se tratando de cargo de Vereador, o prazo para desincompatibilização é de dois (2) meses, consoante disposto na alínea "a", do inciso VII, do art. 1º, da Lei Complementar n. 5, de 29.04.970.

4 — Isto posto, voto para que a consulta seja assim respondida:

a) quanto à primeira indagação, afirmativa-

mente, terá obrigatoriamente de afastar-se das funções; e

b) quanto à segunda, no prazo de dois (2) meses.

DECISAO

Diante do exposto

Resolvem os membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, responder afirmativamente a primeira indagação da Consulta, pela obrigatoriedade de afastamento das funções do dirigente sindical, devendo ser observado o prazo de dois (2) meses, quando se tratar de candidato a cargo de Vereador.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em Belém, 03 de setembro de 1976.

aa) Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente; Júlio Augusto de Alencar, Relator; Manoel de Christo Alves Filho, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Calixtrato Alves de Mattos, Ophir José Novais Coutinho, Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

(G. — Reg. n. 2547)

Cartório Eleitoral da 29a. Zona Eleitoral

EDITAL N. 273/76
PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc..

Faz saber, a quem interessar possa, que esta Juíza, deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria de Fátima dos Santos, inscrita sob o n. 57.218, lotada na 109a. Secção;

Maria Ilma da Conceição Santos de Santana, inscrita sob o n. 93.099;

Eliana Maria Santos Neves, inscrita sob o n. 45.646, lotada na 110a. Secção;

Altamira Cristo, inscrita sob o n. 345, lotada na 7a. Secção;

Walter Pessoa de Souza, inscrito sob o n. 85.197 lotado na 189a. Secção;

Orlando Campos Barata, inscrito sob o n. 71.889, lotado na 158a. Secção; e

Ricardo Augusto Marques Rodrigues, inscrito sob o n. 10.069, lotado na 35a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral, o datilografel e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2546)

EDITAL N. 274/76
PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa, que esta Juíza, deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Manoel Ernesto Costa, inscrito sob o n. 6.400, lotado na 20a. Secção;

Nilton José Matos de Oliveira, inscrito sob o n. 49.892, lotado na 79a. Secção;

Mário Santos do Nascimento, inscrito sob o n. 86.847, lotado na 193a. Secção;

Marilena Rocha, inscrita sob o n. 99.456, lotada na 197a. Secção;

Izaura Pessoa da Silva, inscrita sob o n. 20.377,

lotada na 41a. Secção;

Doralina Demetria Dias inscrita sob o n. 15.808, lotada na 107a. Secção;

Bernardino Monte Corrêa, inscrito sob o n. 2.462, lotado na 5a. Secção; e

Adilson Gonçalves Dalmacio, inscrito sob o n. 69.568, lotado na 148a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2546)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Ata da 37a reunião Extraordinária, 2º período da 2a Sessão Legislativa da 8a Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de agosto de 1976.

Presidente Srs. Deputados Everaldo Martins e Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezessete horas e cinquenta minutos no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Everaldo Martins, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da Pauta para a 2a Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Processo n. 113/76, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o Decreto n. 9.719, de 03.08.76, do Governador do Estado, que determinou a intervenção estadual no município de Alenquer. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, dizendo dos motivos que o levariam a votar contra o Processo, recebendo aparte do Deputado Antônio Teixeira. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Brabo de Carvalho, que contestou totalmente o pronunciamento do Deputado José Chaves. Continuou o orador dizendo que a medida governamental era merecedora do apoio dos Srs. Deputados, pois a mesma viria acabar com as irregularidades existentes em Alenquer. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Zeno Veloso, José Chaves, Ronaldo Campos e Alvaro Freitas. Em seguida o senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro

de cinco minutos, encerrando a presente às 18:50 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral — Antônio Teixeira — Brabo de Carvalho — Célio Sampaio — César Franco — Everaldo Martins — Fernando Bahia — Haroldo Tavares — João Mota — Lauro Sabbá — Maria de Nazaré — Osvaldo Melo — Ozéas Silva — Ribeiro de Souza — Victor Paz — Zeno Veloso — Alvaro Freitas — Carlos Vinagre — José Chaves — José Guilherme — Lucival Barbalho — Maximino Porpino — Ronaldo Campos — Santana Costa e Vera Albuquerque. Ausentes os Deputados Antônio Pereira — Gerson Peres e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 24 de agosto de 1976. Lida em 30.8.76.

(aa) Sr. Deputado

CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Sr. Deputado

Zeno Veloso

1º Secretário

Sr. Deputado

Lucival Barbalho

2º Secretário

(G. Reg. n. 2556)

Ata da 38a reunião Extraordinária, 2º período da 2a Sessão Legislativa da 8a Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de agosto de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2º Secretário: Sr. Deputado César Franco

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo

número legal, o senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da Pauta para a 2ª Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Processo n. 113/76, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça aprovando o Decreto n. 9.719, de 3.08.76, do Governador do Estado que determinou a intervenção estadual no município de Alenquer. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna, fazendo uma análise profunda do Processo. O orador mostrou as irregularidades constantes do Processo, recebendo apartes dos Deputados Carlos Vinagre, José Chaves, Osvaldo Melo e Brabo de Carvalho. A Sessão foi suspensa por falta de ordem no Plenário. Reaberta a Sessão, o Deputado Zeno Veloso continuou a tecer comentários em torno do Processo recebendo apartes dos Deputados Brabo de Carvalho e João Mota. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, que manifestou a sua posição em torno do Processo, mostrando as possíveis falhas existentes no mesmo, recebendo apartes dos Deputados José Chaves e Antônio Teixeira, ficando com 8 minutos para a próxima Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 19:50 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral — Antônio Teixeira — Brabo de Carvalho — Célio Sampaio — César Franco — Everaldo Martins — Fernando Bahia — Haroldo Tavares — João Mota — Lauro Sabbá — Maria de Nazaré — Osvaldo Melo — Ozéas Silva — Ribeiro de Souza — Victor Paz — Zeno Veloso — Alvaro Freitas — Carlos Vinagre — José Chaves — José Guilherme — Lucival Barbalho — Maximino Porpino — Ronaldo Campos e Santana Costa. Ausentes os Deputados Antônio Pereira — Gerson Peres — Vera Albuquerque e Vicente Queiros. Foi lavrada a presente Ata. Que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Pelos Membros da Mesa. Sala das Sessões do "Palácio Cabanagem", em 24 de agosto de 1976. Lida Em 30.08.76.

(aa) Sr. Deputado
NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Sr. Deputado
Zeno Veloso
1º Secretário
Sr. Deputado
Lucival Barbalho
2º Secretário
(G. Reg. n. 2556)

Ata da 39ª reunião Extraordinária, 2º período da 2ª. Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 25 de agosto de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins.
1º Secretário: Sr. Deputado César Franco
2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezoito horas e cinco minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número Legal,

o senhor Presidente, Deputado Everaldo Martins, secretariado pelos Deputados César Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da Pauta para a 2ª Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o processo n. 113/76, Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Constituição e Justiça aprovando o Decreto n. 9.719 de 03.08.76, do Governador do Estado, que determinou a intervenção estadual no município de Alenquer. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo que a Intervenção tinha sido um Ato violento do Governador, sendo por isso contra a mesma. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, dizendo que a medida governamental estava amparada pela Constituição Estadual. Continuou o orador, ressaltando que a Intervenção é um Ato transitório e que a mesma tinha sido pedida pela própria Câmara Municipal de Alenquer. Finalizou o orador dizendo que as irregularidades cometidas naquele município estavam provadas, recebendo apartes dos Deputados: Brabo de Carvalho e José Chaves. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas, contestando o pronunciamento do Deputado Gerson Peres, e dizendo que a Intervenção era um ato político, e que não havia prova de corrupção em Alenquer, recebendo apartes dos Deputados Carlos Vinagre e José Chaves, ficando com cinco minutos para a próxima Reunião. Em seguida o senhor Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 19:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira — Brabo de Carvalho — Célio Sampaio — César Franco — Everaldo Martins — Gerson Peres — Haroldo Tavares — João Augusto — João Mota — Lauro Sabbá — Maria de Nazaré — Osvaldo Melo — Ozéas Silva — Ribeiro de Souza — Victor Paz — Zeno Veloso — Alvaro Freitas — Carlos Vinagre — José Chaves — José Guilherme — Lucival Barbalho — Maximino Porpino — Santana Costa e Vera Albuquerque. Ausente o Deputado Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Sessões do "Palácio Cabanagem", em 25 de agosto de 1976. Lida em 30.08.76.

(aa) Sr. Deputado
CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Sr. Deputado
Zeno Veloso
1º Secretário
Sr. Deputado
Lucival Barbalho
2º Secretário
(G. Reg. n. 2556)

Ata da 40ª reunião Extraordinária, 2º período da 2ª. Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 25 de agosto de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso
2º Secretário: Sr. Deputado César Franco

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezenove ho-

ras e cinco minutos, no Plenário a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da Pauta para a 2ª Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Processo n. 113/76, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o Decreto n. 9.719, de 03.08.76, do Governador do Estado, que determinou a intervenção estadual no município de Alenquer. Ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, manifestando a sua posição contrária à aprovação do Projeto, recebendo aparte do Deputado Gerson Peres. O orador seguinte foi o Deputado Haroldo Tavares, contestando o Deputado Alvaro Freitas, dizendo que o ato do Governador do Estado, atendia os anseios do Povo Alenquerense. Continuou o orador afirmando que a Intervenção era uma medida moralizadora, pois o município de Alenquer estava entrando num processo de esvaziamento devido as constantes irregularidades cometidas no mesmo. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Gerson Peres — Zeno Veloso — João Mota — Brabo de Carvalho e Alvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, contestando aqueles que defendem a Intervenção, dizendo que havia apenas índices de irregularidades no município de Alenquer. Continuou o orador, dizendo que o Governador do Estado não havia aguardado a inspeção contábil do Tribunal de Contas, recebendo apartes dos Deputados Gerson Peres, Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho, Haroldo Tavares e Ozéas Silva, ficando com oito minutos para a próxima Reunião. Em seguida o senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 20:05 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral — Antônio Pereira — Antônio Teixeira — Brabo de Carvalho — Célio Sampaio — César Franco — Everaldo Martins — Gerson Peres — Haroldo Tavares — João Augusto — João Mota — Lauro Sabbá — Maria de Nazaré — Osvaldo Melo — Ozéas Silva — Ribeiro de Souza — Victor Paz — Zeno Veloso — Alvaro Freitas — Carlos Vinagre — José Chaves — Lucival Barbalho — Maximino Porpino e Vera Albuquerque. Ausentes os Deputados José Guilherme — Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 25 de agosto de 1976. Lida Em 31.08.76.

(aa) Sr. Deputado
CÉLIO SAMPAIO
 Presidente
 Sr. Deputado
Zeno Veloso
 1º Secretário
 Sr. Deputado
Lucival Barbalho
 2º Secretário
 (G. Reg. n. 2555)

Ata da 41ª reunião Extraordinária, 2º período da
 2ª. Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da As-

sembléia Legislativa realizada em 25 de agosto de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.
 1º Secretário: Sr. Deputado César Franco
 2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às vinte horas e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Cezar Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da Pauta para a 2ª Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Processo n. 113/76, Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o Decreto número 9.719, de 03.08.76, do Governador do Estado, que determinou a intervenção estadual no município de Alenquer. O Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna, manifestando o seu voto contrário ao Processo, recebendo apartes dos Deputados Brabo de Carvalho e Gerson Peres. Em seguida o Processo foi posto em votação. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, manifestando o seu apoio à Intervenção procedida pelo Governo em Alenquer, e dizendo que a mesma é moralizadora. Ainda para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, dizendo das razões por que o MDB iria votar contra o Processo de Intervenção, e classificando a medida governamental de política. Em seguida o Processo foi aprovado por maioria. Para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados Carlos Vinagre e Brabo de Carvalho. Em seguida o senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio, convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, lembrando ainda que após a mesma será realizada uma Reunião Especial visando apreciar as razões do voto parcial do Governador do Estado, ao Projeto de Lei, desta Assembléia, que dispõe sobre a elevação do Povoado Rondon, no município de Paragominas, à categoria de Vila. Em seguida o senhor Presidente encerrou a presente Reunião, às 20:45 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral — Antônio Teixeira — Antônio Pereira — Brabo de Carvalho — Célio Sampaio — Cezar Franco — Everaldo Martins — Gerson Peres — Haroldo Tavares — João Augusto — João Mota — Lauro Sabbá — Maria de Nazaré — Osvaldo Melo — Ozéas Silva — Ribeiro de Souza — Victor Paz — Zeno Veloso — Alvaro Freitas — Carlos Vinagre — José Chaves — Lucival Barbalho e Maximino Porpino. Ausentes os Deputados José Guilherme — Santana Costa — Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Sessões do "Palácio Cabanagem", em 25 de agosto de 1976. Lida Em 1º.09.76.

(aa) Sr. Deputado
CÉLIO SAMPAIO
 Presidente
 Sr. Deputado
Zeno Veloso
 1º Secretário

Sr. Deputado
César Franco
2º Secretário
(G. Reg. n. 2558)

Ata da 8a. reunião Especial, 2º período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de agosto de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso
2º Secretário: Sr. Deputado Santana Costa

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezoito horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Santana Costa, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião se destinava à apreciação de Veto Governamental a Projetos desta Casa. Foi posto em votação o Projeto n. 10/75, Razões do veto parcial do Governador do Estado ao Projeto de Lei, desta Assembléia, que dispõe sobre a elevação do Povoado de Rondon, no município de Paragominas, à categoria de Vila. O Senhor Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria Nominal, com o 1º Secretário procedendo à chamada nominal dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram dezoito (18) Senhores Deputados, com dezessete (17) Senhores Deputados dizendo NÃO ao Processo e com abstenção do Deputado Brabo de Carvalho. O senhor Presidente informou que nos termos regimentais o Veto do Governo do Estado estava aprovado. Para justificativa de Voto, ocuparam a Tribuna, os Deputados: Carlos Vinagre, Gerson Peres, Brabo de Carvalho e Antônio Teixeira. O Deputado Brabo de Carvalho, solicitou à Mesa, que considerasse o seu voto em branco, o que foi deferido pela Presidência. Em seguida foi posto em discussão o Processo n. 6/76, Razões do veto total do Governador do Estado ao Projeto de Lei, desta Assembléia, que dispõe de um serviço especial de policiamento para portas de estabelecimentos de ensino, em coordenação com as direções das escolas particulares e oficiais. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna dizendo não haver razão para o Governador do Estado ter vetado o Projeto, tecendo ainda alguns comentários em torno do mesmo, recebendo apartes dos Deputados Gerson Peres, Alvaro Freitas e Brabo de Carvalho. Em seguida o Processo foi posto em votação. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, manifestando a sua posição favorável à aprovação do Veto. Ainda para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo ser improcedente o Veto Governamental. O senhor Presidente, informou que nos termos do regimento, a votação seria Nominal, com o 1º Secretário procedendo à chamada nominal dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram vinte e três (23) Srs. Deputados com dezessete (17) Srs. Deputados dizendo NÃO ao Processo, cinco (5) Srs.

Deputados dizendo SIM ao mesmo, e com o Deputado Carlos Vinagre votando em Branco. O Senhor Presidente informou que nos termos do regimento o Veto Governamental estava aprovado. Em seguida o senhor Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Especial no dia seguinte, às 9:30 horas, quando será proferida uma Palestra pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, Prof. Hélio Antônio Mokarzel. A seguir o senhor Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do Dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 19:15 horas, à qual compareceram os Deputados Antônio Amaral — Antônio Pereira — Antônio Teixeira — Brabo de Carvalho — Célio Sampaio — Everaldo Martins — Gerson Peres — João Augusto — João Mota — Lauro Sabbá — Maria de Nazaré — Osvaldo Melo — Ozéas Silva — Plínio Pinheiro — Ribeiro de Sousa — Victor Paz — Zeno Veloso — Alvaro Freitas — Carlos Vinagre — José Chaves — Maximino Porpino — Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados César Franco, Haroldo Tavares, José Guilherme, Lucival Barbalho e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 30 de agosto de 1976. Lida em 08.9.76.

(aa) Sr. Deputado
CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Sr. Deputado
Zeno Veloso
1º Secretário
Sr. Deputado
Santana Costa
2º Secretário
(G. Reg. n. 2558)

ATA da 81a. Reunião Ordinária, 2º Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 26 de agosto de 1976.

Presidente : Sr. Deputado Célio Sampaio.
1º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.
2º Secretário : Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, e concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso, que disse da impossibilidade de interligar por rodovia a parte Ocidental da Ilha do Marajó, onde estão situados os Municípios de Soure, Salvaterra, Cachoeira do Arari e Ponta de Pedras. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, afirmando que o Prefeito Municipal de Belém, Dr. Ajax Oliveira, está fazendo o possível à frente da Prefeitura de nossa Cidade. O orador seguinte foi o Deputado Haroldo Tavares, dizendo que as verbas do Fundo de Participação dos Municípios estão sendo entregues com atraso. O próximo orador foi o Deputado Alvaro Freitas, reportando-se acerca da situação em que se encontra o Bairro da Cidade Velha. Continuou o orador, li-

serindo nos Anais, uma carta do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, enviada ao seu motorista e publicada nos jornais de nossa Capital. Finalizou o orador louvando a realização da Feira Agropecuária de Soure. O Sr. Presidente anunciou o **GRANDE EXPEDIENTE**, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, que disse dos problemas fundiários existentes em nosso Estado; solicitando ainda que sejam criados Batalhões Rurais, visando a preservação de nossas florestas, recebendo aparte do Deputado Haroldo Tavares. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, por cessão de direito do Deputado Maximino Porpino, reportando-se acerca do problema que a enchente do Rio Amazonas, causa ao nosso Estado e congratulando-se com o Governo, pelo lançamento do Plano de Transferência das populações ribeirinhas para a terra firme, recebendo aparte do Deputado João Mota e ficando com 5 minutos para a próxima Reunião. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 80ª. Reunião Ordinária e 36ª. Reunião Extraordinária. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o título de "Honra ao Mérito" ao Economista Paulo Roberto Viana. Através de aparte, manifestou-se o Deputado João Mota. Foram deferidos os seguintes requerimentos: dos Deputados: Antonio Teixeira, de pesar pelo falecimento do Sr. João Guimarães; Antonio Pereira, de pesar pelo passamento da Sra. Marivalda de Castro. Em seguida foram aprovados os requerimentos dos Deputados: Haroldo Tavares, de aplausos ao Governo, pelo lançamento do Plano de Transferência das das populações ribeirinhas para a terra firme; Osvaldo Melo, de aplausos ao General Thoribio Lopes; Lucival Barbalho, de congratulações pela passagem do "Dia do Soldado". Ainda foi aprovado o requerimento n. 1205/76, do Deputado Zeno Veloso, manifestando o apoio desta Casa ao Projeto de Lei, que tramita no Senado, que visa proibir a propaganda de fumo e bebidas alcoólicas no rádio e televisão. Entrou em votação o requerimento n. 635/76, do Deputado Ronaldo Campos, solicitando a instauração de Inquérito Administrativo no CIRETRAN de Santarém, visando esclarecer se o Sr. Dermas Pedrozo Lima, ex-Vice-Diretor daquele Órgão, contou ou não com ajuda de superiores ou subordinados, no fornecimento de placas, Títulos de Propriedades e demais documentos para a legalização de veículos furtados. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, não concordando com o requerimento. Ainda para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, manifestando a sua posição favorável ao requerimento, que em seguida foi rejeitado por maioria. Para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Entrou em discussão o requerimento n. 906/76, do Deputado Ronaldo Campos, solicitando a instauração de Inquérito Administrativo no DETRAN, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades que estariam ocorrendo neste Órgão. O Deputado Antonio Teixeira, ocupou a Tribuna, tecendo comentários em torno da matéria, ficando com 10 minutos para a próxima Reunião. Passando à 2ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo n. 116/76, Projeto de Lei do Governo do Estado, criando no Poder Judiciário, as Comarcas de Paragominas e Santana do Araguaia e dá outras providências. Ocupou a Tribuna o Depu-

tado Carlos Vinagre, tecendo comentários acerca do Processo e dizendo que deveriam ser criados cargos de Juizes substitutos, recebendo apartes dos Deputados Antonio Teixeira e Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, manifestando a sua posição favorável à aprovação do Processo, que em seguida foi aprovado. A seguir foram aprovados em Redação Final, os seguintes Processos: 72/76, Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, definindo o conceito de "proposta mais vantajosa", aplicável às licitações de interesses dos órgãos da Administração Estadual, determina sua adoção no julgamento dessas licitações e dá outras providências; 92/76, Projeto de Decreto Legislativo, do Deputado Gérson Péres, concedendo o título de "Honra ao Mérito", ao Advogado e Professor Augusto Barreira Pereira e dá outras providências; 94/76, Projeto de Lei, do Deputado Osvaldo Melo, declarando de "Utilidade Pública", o Núcleo de Promoção Humana São Miguel; 96/76, Projeto de Decreto Legislativo, do Deputado Carlos Vinagre, concedendo "post mortem", o título de "Honra ao Mérito" ao historiador paraense Ernesto Horácio da Cruz e dá outras providências. Foram adiados por 72 horas os Processos: 134/76, Projeto de Lei, da Deputada Vera Albuquerque, autorizando o Poder Executivo a disciplinar o funcionamento de Buates, Bares, Restaurantes, Clubes, Casa de Jogo Carteado, Casas de TAVOLAGEM e Similares e dá outras providências; 7/76, Projeto de Lei, do Deputado Gérson Péres, proibindo saída de madeiras em toros do Estado do Pará, para quaisquer unidades estaduais ou territoriais do País e dá outras providências; 93/76, Projeto de Lei, da Deputada Vera Albuquerque, autorizando o Poder Executivo a criar a Companhia de Sangue do Pará (COSAN) e dá outras providências. Ainda foram aprovados em 1º Turno, os Processos n.ºs: 99/76, Projeto de Lei, do Deputado Fernando Bahia, declarando de Utilidade Pública a Missão Cristã do Distrito Amazônico da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, com sede nesta Capital; 101/76, Projeto de Lei do Deputado Lauro Sabbá, denominando "Ernesto Cruz", a Biblioteca e Arquivo Público do Estado do Pará. Em seguida o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Especial dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:40 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Gérson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vera Albuquerque. Ausentes os Srs. Deputados: Everaldo Martins, Ribeiro de Souza e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 26 de agosto de 1976. LIDA EM 31.08.76.

- a) Sr. Deputado **CÉLIO SAMPAIO**
— Presidente.
- a) Sr. Deputado **ZENO VELOSO**
— 1º Secretário.
- a) Sr. Deputado **LUCIVAL BARBALHO**
— 2º Secretário.

ATA da 7a. Reunião Especial, 2º Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 26 de agosto de 1976.

Presidente : Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso
2º Secretário : Sr. Deputado César Franco

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 17:40 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar o Veto parcial do Governo do Estado ao Projeto de Lei, desta Assembléia, que dispõe sobre a elevação do Povoado Rondon, no Município de Paragominas à categoria de Vila. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, para manifestar o seu voto favorável ao veto governamental, dizendo esperar que os Deputados que votaram favorável à troca do nome da Vila Rondon para "Fernando Guilhon", sejam coerentes na hora da votação. Através de apertes, manifestaram-se os Deputados: Lauro Sabbá e Alvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, para dizer porque a ARENA deveria acompanhar o veto Governamental, orientando seus liderados a votarem favoravelmente ao mesmo, recebendo aparte do Deputado Alvaro Freitas. O Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna, parabenizando o Governo Estadual pelo presente veto, sendo aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo e Carlos Vinagre. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas, para dizer da procedência do veto Governamental. Em seguida, por falta de "quorum", o Processo ficou em votação para uma Sessão Especial que seria realizada na próxima segunda-feira. O Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão às 18:30 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Célio Sampaio, César Franco, Haroldo Tavares, João Augusto, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves e Lucival Barbalho. Ausentes os Deputados: Everaldo Martins, Gérson Péres, Maria de Nazaré, Ribeiro de Souza, Victor Paz e Vicente Queiroz. Perderam a parte variável por causarem a falta de "quorum", os Deputados: Brabo de Carvalho, João Mota, José Guilherme, Maximino Porpino, Santana Costa e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1976. LIDA EM 1.º.04.76.

- a) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
— Presidente.
- a) Sr. Deputado ZENO VELOSO
— 1º Secretário.
- a) Sr. Deputado CÉZAR FRANCO
— 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 2558)

ATA da 82a. Reunião Ordinária, 2º Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 30 de agosto de 1976.

Presidente : Srs. Deputados Célio Sampaio,
Zeno Veloso e Everaldo Martins.
1º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.
2º Secretário : Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE e concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou requerimento de apelo ao Governador do Estado, para que o mesmo envie a esta Casa, Projeto de Lei que assegure aos funcionários civis do Estado, a contagem de tempo de serviços prestados em atividades privadas para efeito de aposentadoria. Reportou-se ainda o orador acerca da entrevista prestada pelo Senador Jarbas Passarinho, ao jornal "O Liberal". Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Mota, solicitando a construção de um Grupo Escolar na Vila de Torres, no Município de Bragança. Apresentou ainda o orador, requerimento de congratulações ao Major Mário Nazareno Lopes Rocha, pela sua nomeação para o Posto de Tenente-Coronel. O orador seguinte foi o Deputado Osvaldo Melo, que disse da necessidade de serem criados mais juzizados civis em nossa Capital. Solicitou ainda o orador a instalação de uma Subdelegacia de Polícia na Ilha Caviana. O orador seguinte foi o Deputado Brabo de Carvalho, dizendo do êxito que foi o encontro da Associação dos Prefeitos da Zona Bragantina, Salgado e Guajarina. Reportou-se ainda o orador, acerca da nova política em relação à borracha, que o Banco da Amazônia vem adotando. O Deputado Zeno Veloso, assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que deu conhecimento ao Plenário, de expediente recebido do Conselho Nacional de Trânsito, onde é constatada, a ilegalidade das multas cobradas pelo DETRAN, referentes ao atraso no licenciamento de veículos que se encontrem em oficinas para reparos. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Célio Sampaio, reassumiu a Presidência, e concedeu a palavra a Deputada Vera Albuquerque, que discorreu sobre a grande quantidade de assaltos que vem ocorrendo em nossa Capital, e as providências, tomadas pelo Governador do Estado, visando sanar o problema. A oradora, solicitou ainda a criação de uma Delegacia de Roubos de Automóveis. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, lendo tópicos da entrevista concedida pelo Senador Jarbas Passarinho, ao jornal "O Liberal", publicada no último domingo. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, tecendo críticas, à maneira, como vem atuando a CEASA no tratamento dado aos feirantes, recebendo apertes do Deputado Zeno Veloso e ficando com 13 minutos para a próxima Reunião. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas, das 37a., 38a. e 39a. Reuniões Extraordinárias. Foram deferidos, os requerimentos, dos Deputados: Antonio Teixeira, de pesar pelo passamento da Sra. Vera Lúcia Mala Monteiro; Zeno Veloso e José Chaves, de parabéns ao jornalista Edvaldo Martins. Em seguida foram aprovados os requerimentos, dos Deputados: Antonio Pereira e Antonio Teixeira, de congratulações ao Maestro

Waldemar Henrique, pelo mesmo ter completado dez anos à frente da direção do Teatro da Paz; Antonio Teixeira, de congratulações pela passagem do "Dia Nacional dos Bancários"; João Mota, de congratulações ao Major Mário Nazareno Lopes Rocha; Célio Sampaio e Osvaldo Melo, de pesar pelo falecimento do ex-Vereador Antonio Carlos dos Santos; Osvaldo Melo, de pesar pelo passamento do cientista Eduardo Galvão; Carlos Vinagre, de congratulações à Associação das Sociedades Beneficentes. Foi posto em discussão o requerimento dos Deputados Osvaldo Melo e Gérson Péres, de pesar pelo passamento do Dr. Nicolau Panzut. O Deputado Gérson Péres, ocupou a Tribuna dizendo dos motivos da apresentação do requerimento, que em seguida foi aprovado. Foi posto em discussão o requerimento do Deputado Lucival Barbalho, de pesar pelo falecimento do ex-Presidente, Juscelino Kubitschek, e solicitando a suspensão dos trabalhos na 2a. Parte da Ordem do Dia, com o objetivo de permitir aos Srs. Deputados, irem a uma missa pela memória daquele ilustre homem público. O autor do requerimento ocupou a Tribuna, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo que o requerimento era precedente. O Sr. Presidente informou aos Srs. Deputados que havia sob a Mesa, uma Emenda Supressiva ao requerimento, de autoria do Deputado Antonio Pereira, Emenda esta, que suprimia a última parte do requerimento do Deputado Lucival Barbalho, referente à suspensão dos Trabalhos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, enaltecendo o objetivo do requerimento. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Teixeira, dizendo que votaria apenas pela condolência, não concordando com a parte final do requerimento. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna, o Deputado Carlos Vinagre, manifestando a sua posição favorável ao requerimento e contrária à Emenda Supressiva. Ainda para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, dizendo que a Emenda era precedente e sugerindo que fosse constituída uma Comissão de Srs. Deputados, com a finalidade de representar esta Casa no ato religioso. O Deputado Vicente Queiroz, solicitou que o Sr. Presidente deferisse o seu pedido de votação nominal, o que foi indeferido pelo Sr. Presidente, por se constituir em matéria, que depende de aprovação do Plenário. O Deputado Carlos Vinagre, não concordou com a decisão da Presidência. O requerimento ficou em votação para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, entrou em votação o Processo n. 116/76, Projeto de Lei, do Governo do Estado, criando no Poder Judiciário, as Comarcas de Paragominas e de Santana do Araguaia. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo da procedência do Processo, que em seguida foi aprovado. Entrou em discussão o 1º Turno do Processo n. 119/76, Projeto de Lei, do Governo do Estado, autorizando a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.310.000,00 para atender ao pagamento de encargos diversos. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, dizendo da improcedência do Processo. O Deputado Everaldo Martins, assumiu a Presidência. Continuou na Tribuna, o Deputado José Chaves, manifestando a sua posição contrária ao requerimento, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. O orador seguinte foi o Deputado Brabo de Carvalho, contestando o Deputado José Chaves, e dizendo ter procedência a so-

licitação do Governo do Estado, recebendo apartes do Deputado José Chaves. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo das razões por que votaria contra o Processo, ficando com 2 minutos para a próxima Reunião. Em seguida o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Palestra que o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, Prof. Hélio Antonio Mokarzel, irá proferir amanhã, às 9:30 horas nesta Casa. A seguir o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Especial dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados César Franco, Haroldo Tavares e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 30 de agosto de 1976. LIDA EM 31.08.76.

- a) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
— Presidente.
- a) Sr. Deputado ZENO VELOSO
— 1º Secretário.
- a) Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
— 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 2558)

ATA da 83a. Reunião Ordinária, 2º Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 31 de agosto de 1976.

Presidente : Srs. Deputados Célio Sampaio e Everaldo Martins.
1º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.
2º Secretário : Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: Do Ministro das Relações Exteriores, Azeredo da Silveira, acusando o recebimento do ofício n. 2398/76; Do Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, comunicando o recebimento do ofício n. 2430/76; Do Superintendente da SUNAB, acusando o recebimento do ofício n. 1289/76; Telegramas: Do Senador Jarbas Passarinho, acusando e agradecendo a comunicação da aprovação do requerimento do Deputado César Franco, inserindo nos Anais desta Casa, o seu discurso sobre o Papel Político das Forças Armadas. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou Pedidos de Informações, referentes ao problema de mordomia em nosso Estado. O orador teceu ainda elogios ao Editorial de "O Liberal", intitulado "Revisão de Posição". O orador seguinte foi o Deputado Osvaldo

Melo, apresentando requerimento de pesar pelo passamento da Sra. Narcisa Veloso de Oliveira Dias. Abordou ainda o orador o assunto referente ao envio a esta Casa, dentro dos próximos dias de um Projeto do Governo, criando a Sucursal da EMBRATEL em nosso Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, anunciando que o Magistério está sendo pago no dia de hoje. Apresentando ainda requerimento de pesar pelo falecimento da Sra. Narcisa Veloso de Oliveira Dias, e outro requerimento de congratulações à Secretaria de Saúde pelo seu Jubileu de Prata. O orador seguinte foi o Deputado Lucival Barbalho, dizendo que o Professorado de Conceição do Araguaia está desde o mês de março sem receber seus vencimentos. **Passando ao GRANDE EXPEDIENTE**, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, dizendo da grandeza do Plano Preliminar de Transferência das Populações Ribeirinhas para a terra firme, falando sobre a propriedade do mesmo e das suas diretrizes. Continuou o orador, contestando as críticas que foram feitas pelo Deputado Ronaldo Campos aos Projetos emergenciais das chelas do Baixo-Amazonas, recebendo aparte dos Deputados João Augusto e João Mota. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas, criticando a CELPA pela falta de energia elétrica em nossa Capital, o que conseqüentemente ocasiona a falta de água nos bairros de Belém, recebendo apartes dos Deputados José Chaves, Brabo de Carvalho e Antonio Teixeira. Passando à 1ª. **PARTE DA ORDEM DO DIA**, foram aprovadas as Atas das 81ª. e 82ª. Reuniões Ordinárias e 40ª. Sessão Extraordinária. Em seguida foram deferidos: O requerimento dos Deputados Osvaldo Melo e Antonio Teixeira, de pesar pelo passamento da Sra. Narcisa Veloso de Oliveira Dias. O requerimento do Deputado Lucival Barbalho, que solicitava a suspensão dos trabalhos na 2ª. Parte da Ordem do Dia, da Reunião anterior, foi retirado pelo autor. Continuou em discussão o requerimento n. 906/76, do Deputado Ronaldo Campos, solicitando a instauração de Inquérito Administrativo no DETRAN, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades que estariam ocorrendo neste Órgão. O Deputado Antonio Teixeira, ocupou a Tribuna para dizer da improcedência do requerimento, solicitando de seus pares a rejeição do mesmo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, trazendo documentos que comprovam a procedência do requerimento, sendo apartado pelo Deputado Carlos Vinagre. O orador seguinte foi o Deputado Lucival Barbalho, endossando o pronunciamento do Deputado José Chaves e ratificando sua posição em relação ao requerimento, recebendo apartes dos Deputados Carlos Vinagre e Brabo de Carvalho. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, afirmando ser inútil trazer-se prova da procedência do requerimento, uma vez que a ARENA já está orientada para rejeitar o mesmo, ficando com 11 minutos para a próxima Reunião. Passando à 2ª. **PARTE DA ORDEM DO DIA**, continuou em discussão o 1º Turno do Processo n. 119/76, Projeto de Lei, do Governo do Estado, autorizando a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.310.000,00, para atender ao pagamento de encargos diversos. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, que teceu comentários ao Processo, fazendo profunda análise ao seu teor, recebendo apartes dos Deputados João Mota, César

Franco e Lucival Barbalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, manifestando algumas restrições à matéria ora em discussão, recebendo apartes dos Deputados Carlos Vinagre e João Mota. O Deputado Gérson Péres, ocupou a Tribuna, com o Deputado Everaldo Martins, assumindo a Presidência. Com a palavra, o orador mostrou a procedência do Projeto, recebendo apartes dos Deputados José Chaves, João Mota e Vicente Queiroz. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Antonio Teixeira, dizendo da necessidade de aprovação deste Processo; Carlos Vinagre, afirmando que o MDB iria votar favorável ao Projeto. Em seguida o Processo foi aprovado. Em seguida o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados, que logo após a Reunião Ordinária de amanhã, seria realizada uma Reunião Especial, com o objetivo de apreciar o Veto Governamental ao Projeto de Lei desta Casa, que dispõe sobre a criação da Patrulha Mirim de Belém. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, declarando encerrada a presente Sessão, às 18:10 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Haroldo Tavares. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 31 de agosto de 1976. LIDA EM 01.09.76.

- a) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
— Presidente.
- a) Sr. Deputado ZENO VELOSO
— 1º Secretário.
- a) Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
— 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 2558)

ATA da 84ª. Reunião Ordinária, 2º Período da 2ª. Sessão Legislativa da 8ª. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 01 de setembro de 1976.

Presidente : Srs. Deputados Célio Sampaio e Everaldo Martins.

1º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário : Sr. Deputado César Franco.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Licença: Do Deputado Haroldo Tavares, solicitando quatro dias de Licença, para tratar de interesses particulares, a partir do dia 30 de agosto de 1976. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE e concedeu a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou requerimento de votos de pesar e solicitando um minuto de silêncio, pelo passamento do ex-Vice-Go-

vernador do Pará, Dr. Agostinho Menezes Monteiro. Abordou ainda o orador a situação aflitiva por que passa a Santa Casa de Misericórdia. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas, endossando as palavras do Deputado José Chaves e dizendo dos problemas hospitalares existentes em nosso Estado. Continuou o orador solicitando ao Exmo. Sr. Governador do Estado, providências para que sejam instaladas usinas de emergência no Utinga e nos cinco setores de abastecimento de água da COSANPA, para que funcionem em casos de paradas no fornecimento de energia elétrica. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, apresentando requerimento de pesar pelo falecimento do Dr. Agostinho Menezes Monteiro e solicitando ainda que a hora do Grande Expediente da Reunião de amanhã, seja destinada a homenagens em memória daquele ilustre homem público. O orador ainda denunciou diversas irregularidades existentes na ACAR—PARÁ. O último orador do Pequeno Expediente, foi o Deputado Antonio Teixeira, manifestando o seu pesar pelo falecimento do Dr. Agostinho Menezes Monteiro. Continuou o orador manifestando congratulações ao Instituto Dom Bosco, pela "Semana da Cultura", que aquele estabelecimento promove de 01 à 04 do mês corrente, dentro das comemorações alusivas à "Semana da Pátria". O Sr. Presidente anunciou o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Brabo de Carvalho, que exprimiu seu pesar pelo passamento do Dr. Agostinho Menezes Monteiro. Continuou o orador contestando o pronunciamento do Deputado Alvaro Freitas, e louvando o INPS pela medida tomada, ao suspender uma Casa de Saúde de nossa Capital, por 90 dias. Finalizou o orador tecendo críticas aos constantes Projetos de Emenda Constitucional que vem sendo apresentadas nesta Casa, recebendo apertes do Deputado José Chaves. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Mota, por cessão de direito do Deputado Célio Sampaio, que teceu comentários sobre o que ocorria ao tempo do Partido Social Democrático, recebendo apertes do Deputado Gérson Péres e ficando com cinco minutos para a próxima Reunião. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 83ª. Reunião Ordinária, 7ª. Especial e 41ª. Reunião Extraordinária. Foi aprovada a Licença do Deputado Haroldo Tavares, solicitando quatro dias de licença, para tratar de interesses particulares, a partir do dia 30 de agosto de 1976. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Maximino Porpino, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Engenheiro Mário Domingos Grisólia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando um Projeto de Lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de cinto de segurança nos veículos de transporte coletivo de passageiros intermunicipais e dá outras providências. O Orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo que concede "Post Mortem", o título de "Honra ao Mérito" ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. O Deputado Gérson Péres, solicitou que a Mesa tomasse providências no sentido de dar prioridade à votação dos requerimentos de pesar pelo passamento do Dr. Agostinho Monteiro. O Sr. Presidente informou que havia um requerimento do Deputado Ronaldo Campos, em discussão e que colocaria a solicitação do Deputado Gérson Péres, em votação, se o requerimento do

Deputado Ronaldo Campos, fosse adiado. O Deputado Brabo de Carvalho, solicitou que fosse adiado por 48 horas o requerimento n. 906/76, do Deputado Ronaldo Campos, o que foi aprovado pelo Plenário. Foi posta em votação a proposição do Deputado Gérson Péres, que solicita prioridade para os requerimentos de pesar pelo passamento do Dr. Agostinho Menezes Monteiro; sendo aprovado pelo Plenário. Foi posto em discussão o requerimento dos Deputados José Chaves, Osvaldo Melo, Ozéas Silva e Antonio Teixeira, de pesar pelo falecimento do Dr. Agostinho Menezes Monteiro, solicitando ainda que : seja feito um minuto de silêncio; seja destinado o Grande Expediente da Reunião de amanhã, para homenagens em memória daquele ilustre homem público e que os trabalhos da presente Reunião sejam suspensos. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna manifestando-se contrário à suspensão dos trabalhos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo de sua posição favorável à suspensão dos trabalhos. O Deputado Everaldo Martins, assumiu a Presidência. Continuou na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo das razões por que votaria a favor do requerimento. Em seguida, o Sr. Presidente, colocou em votação o requerimento que em seguida foi aprovado. O PLENÁRIO GUARDOU UM MINUTO DE SILÊNCIO. Em seguida o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Especial dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 01 de setembro de 1976. LIDA EM 02.09.76.

- a) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
— Presidente.
- a) Sr. Deputado ZENO VELOSO
— 1º Secretário.
- a) Sr. Deputado CÉZAR FRANCO
— 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 2558)

Ata da 85ª. Reunião Ordinária. 2o. período da 2ª. Sessão Legislativa da 8ª. Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 02 de setembro de 1976.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e Zeno Veloso

1ª. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o Pequeno Expediente e conce-

dendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas, que ocupou a Tribuna, prestando uma homenagem ao ex-Presidente desta Casa, Dr. Agostinho Monteiro. O Deputado Zeno Veloso assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que apresentou requerimento solicitando providências a fim de que seja evitado a invasão de terras ou desrespeito ao direito dos legítimos posseiros, nas localidades de Muriazinho, Boa Vista de Iriteua e Arapiranga. O Deputado Célio Sampaio reassumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, que apresentou um Pedido de Informações ao Governo do Estado, referente à prestação de contas do exercício de 1975. Passando ao Grande Expediente, o Sr. Presidente informou que conforme deliberação do Plenário, o mesmo estava destinado a prestar homenagem póstuma ao ex-Presidente desta Casa, Dr. Agostinho Menezes Monteiro. Em nome do MDB, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, lembrando a figura do Dr. Agostinho Monteiro, como médico e como político. O orador fez ainda um histórico da vida do preteado morto. Em nome da ARENA, ocupou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, enaltecendo a figura daquele ilustre homem público, fazendo ainda a leitura de seu "Curriculum-Vitae". Concluiu o orador dizendo da personalidade do falecido Dr. Agostinho Monteiro. Passando à 1ª. parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 84ª. Reunião Ordinária. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, apresentando um Projeto de Lei declarando de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário Santo Antônio de Iboá. Ainda para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando um Projeto de Lei que estabelece a obrigatoriedade, por parte do DETRAN de notificação aos motoristas, cujos exames médicos estejam por vencer, no prazo mínimo de três meses, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre. O orador apresentou ainda um Projeto de Decreto Legislativo concedendo "post-mortem" o título de "Honra ao Mérito" ao Dr. Agostinho Menezes Monteiro, recebendo aparte do Deputado Osvaldo Melo, informando que já foi concedido o referido título. O orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre, apresentando um Projeto de Lei denominando o Forum da Comarca de Breves "Desembargador João Gualberto Campos", recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz e Gerson Peres. Em seguida, foi aprovado o requerimento n. 1434/76, de todos os srs. Deputados, adotando ponto facultativo nesta Casa, marcando-se Sessão Ordinária apenas para a próxima quarta-feira. Passando à 2ª. parte da Ordem do Dia, foram aprovados em Redação Final os Processos ns.: 116/76, Projeto de Lei, do Governo do Estado, criando no Poder Judiciário, as Comarcas de Paragominas e de Santana do Araguaia e dá outras providências; 113/76, Decreto Legislativo do Governo do Estado, submetendo à apreciação deste Poder o Decreto n. 9719, de 03 de agosto de 1976, pelo qual foi decretada a intervenção no Município de Alenquer; 65/76, Projeto de Lei, do Deputado Carlos Vinagre, dando denominação ao Forum da Comarca de Oriximiná, sede do município do mesmo nome [Juiz Antônio Laureano Diniz] Foram aprovados em 2º

Turno os Processos ns. 119/76, Projeto de Lei, do Governo do Estado, autorizando a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.310.000,00 para atender ao pagamento de encargos diversos; 99/76, Projeto de Lei, do Deputado Fernando Bahia declarando de utilidade pública a Missão Cristã do Distrito Amazônico da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, com sede nesta Capital; 101/76 Projeto de Lei, do Deputado Lauro Sabbá, denominando "Ernesto Cruz" a Biblioteca e Arquivo Público do Estado do Pará. Foi aprovado em 1º Turno, o Processo n. 120/76, Projeto de Lei, do Governo do Estado, concedendo Pensão Especial a favor da família de Guilherme Lázaro Sarmento Martyres e dá outras providências. Em discussão o Processo n. 134/76, Projeto de Lei, da Deputada Vera Albuquerque, autorizando o Poder Executivo a disciplinar o funcionamento de buates, bares, restaurantes e similares, e dá outras providências. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para solicitar adiamento do presente Processo, juntamente com o Processo n. 93/76 por 48 horas. O adiamento foi aprovado pelo Plenário. Foi posto em discussão o Processo n. 7/76, Projeto de Lei, do Deputado Gerson Peres, proibindo saída de madeira em toros do Estado do Pará, para quaisquer unidades estaduais ou territoriais do País e dá outras providências. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o Projeto, manifestando ainda o seu voto contrário ao parecer apresentado ao mesmo. Através de apartes debateram a matéria com o orador os Deputados: Vicente Queiroz, Zeno Veloso, José Chaves e Santana Costa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, tecendo comentários em torno do pronunciamento do Deputado Gerson Peres, mostrando ainda que o Projeto é inconstitucional, recebendo aparte do Deputado Maximino Porpino e ficando com 15 minutos para a próxima sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Especial na próxima quarta-feira, para apreciação de Veto Governamental ao Projeto de Lei desta Assembléia, que dispõe sobre a criação da Patrulha Mirim da Cidade de Belém. Manifestou ainda o Sr. Presidente, as congratulações da Casa ao Deputado Ozéas Silva pela passagem de seu aniversário. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária da próxima quarta-feira, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados:

Antonio Amaral — Antonio Pereira — Antonio Teixeira — Brabo de Carvalho — Célio Sampaio — Everaldo Martins — Fernando Bahia — Gerson Peres — João Augusto — João Mota — Lauro Sabbá — Maria de Nazaré — Osvaldo Melo — Ozéas Silva — Ribeiro de Sousa — Victor Paz — Zeno Veloso — Alvaro Freitas — Carlos Vinagre — José Chaves — Lucival Barbalho — Maximino Porpino — Ronaldo Campos — Santana Costa — Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Cezar Franco — Plínio Pinheiro e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 02 de setembro de 1976. Lida em 08.09.76.

aa) Sr. Deputado **CELIO SAMPAIO**
Presidente
Sr. Deputado **ZENO VELOSO**

1º Secretário
Sr. Deputado **SANTANA COSTA**
2º Secretário
(G. — Reg. n. 2558)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA**

EDITAL Nº 28/76

PROCESSO Nº 34.296

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Pedro Corrêa Sodré, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de São Domingos do Capim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Corrêa

Sodré, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.296, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água de São Domingos do Capim, exercício de 1975.
Belém, 31 de agosto de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2458 — Dias: 11, 16, e 21.9.76)

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 4756/76-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarçados no Processo n. 15512/76,

R E S O L V E :

Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual "Frei Daniel", nesta Capital, conforme a escala a seguir:

Lucila Dias Gonçalves, Cecília de Andrade Fração, Gilka Pimenta Lima, Maria José Costa Ferreira, Maria de Nazaré Evangelista da Rocha, Olga Garina Souza Benigno, Elza Souza Santiago, Maria das Graças Ribeiro, Helena Martins e Silva, Suely Pimenta Monteiro, Alexandra Santana Cardoso, Ana Maria Gomes de Almeida, Hilária Reis de Queiroz, Maria Dulce Corrêa Nonato, Maria Gulo-mar Gama Santiago, Nara Egidia da Silva Marmoré, Maria Augusta de Mendonça Costa, Nazaré de Queiroz Neves Barroso, Dina Monteiro Tavares, Durval Magno de Souza, Izabel da Silva Rebelo, Luiz Duarte da Cruz Filho, Maria Almeida Modesto, Maria Farias de Souza, Maria da Conceição Bandeira, Maria do Espírito Santo Santos, Maria Raimunda Chagas Magno, Rosa Gomes da Silva e Venina Ribeiro Nunes — período de 01.07.76 a..... 30.07.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1976.

Prof. **HAROLDO JULIAO DA GAMA**
Subsecretário de Estado de Educação

(Ext. — Reg. n. 4314)

PORTARIA N. 3369/76-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando n. 821/76-CORCOF de 18.06.1976.

RESOLVE:

Lotar na Escola em Regime de Convênio "Márcio Antonio da Costa" nesta Capital, os servidores abaixo discriminados:

DIRETORIA

Maria Marlene Barbosa da Silva
SECRETARIA
Ester Souza dos Santos
AUX. SECRETARIA
Olgarina da Graça Nasser
Maria de Nazaré M. Oliveira

Símbolo ou
Referência

EP-3

RF-IV

EP-1

EP-1

PROFESSORES

Raimundo Sales Furtado
Suely Matias Palheta
Eliete Contente Barbosa
Deuzarina Pinto Moreira
Raimunda Nonata Nery
Maria das Graças da Silva Contente
Tereza da Fonseca Santos
Raimunda Rosa Almeida Reis
Maria Lúcia Amorim Barata
Maria Estumano Freire
Maria de Nazaré B. Nascimento
Jane Maria da Costa Machado
Sonia Maria Conceição Monteiro
Maria José Pina Cardoso
Cecília Madalena Almeida Pacs

EP-3

EP-3

EP-3

EP-3

EP-3

EP-3

EP-3

EP-3

EP-3

EP-2

N-2

RF-IV

RF-IV

RF-IV

RF-IV

Edna Souza dos Santos
Maximiana Sarmiento Malheiros
Alba Lúcia de Castro Santos

RF-IV
RF-IV
RF1IV

Tâmara Rosângela Pereira Ferraro
Maria José Barbosa Ramos

Autorizado
Autorizado

AUX. DISCIPLINA

Elizete de Amorim Carvalho N-1
Lizete Santana da Silva N-1
Maria Graciliano Seixas Barros N-1
Maria de Nazaré Pinheiro da Silva R-I
Elza Symard de Vasconcelos R-I
Rachel Monteiro Pereira R-II

SERVENTES

Inês Cabral da Silva N-1
Janet Gomes Garcia N-1
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06 de
julho de 1976.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA — Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Reg. n. 4314).

PORTARIA N. 2801/76-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições,

RESOLVE:

Lotar na Escola Estadual "Placidia Cardoso"
nesta Capital, os servidores abaixo discriminados:

DIRETORA	Símbolo ou Referência
Raimunda Nilda Nogueira Machado	EP-3
SECRETARIA	
Essmeralda Gonzalez Navegantes	EP-3
AUX. SECRETARIA	
Ana Maria de Azevedo	EP-3
Anice Jaime Gomes	EP-3
Waldemarina de Jesus Menezes Machado	EP-3
Maria das Graças Nunes Nabica	EP-3
Maria Heliana Freitas de Souza	EP-3
Oceanira Freitas de Souza	EP-1
AUX. BIBLIOTECA	
Isabel da Silva Maciel	EP-3
Luzia Oliveira da Silva	EP-3
Maria Divani Machado Viegas	EP-2
Raimunda Wilba Souza Monteiro	RP-IV
PROF. HORISTA	
Maria José Vale Vieira	Lic. Plena
Maria de Fátima Campos	Lic. Plena
Emiraldo Abreu Ferreira	Lic. Plena
Maria Joana Lopes de Souza	Lic. Plena
Maria Celeste Fadda	Lic. Plena
Raimundo Alaci dos Santos Ferreira	Lic. Plena
Orvaldo Vieira	Cadas
Maria Egídia Andrade Louzada	Lic. Curta
Luzia Matilde de Araújo Nunes	Lic. Curta
Lucimar Prata de Sousa	Lic. Curta
Clara Virgínia Cordovil Falcão	Lic. Curta
Maria de Nazaré Diva de Araújo	Lic. Curta
Raimunda Gomes de Moraes	Lic. Curta
Jesus José Maria Machado	Lic. Curta
Maria Lúcia Cordovil Mártires Costa	Est. Adicional
Maria João Colares	Est. Adicional
Joana Carvalho Pereira	Est. Adicional
Maria Ruth Valente Maranhão	Est. Adicional
Henrique Gomes de Andrade Neto	Autorizado
Norma Sueli dos Santos	Autorizado
Antônia Maria de Souza Monteiro	Autorizado

PROFESSORES

	Símbolo ou Referência
Maria Alice Ferreira Monteiro	EP-3
Maria de Fátima Macêdo	EP-3
Neilda Jacitá Lourinho	EP-3
Mirassela Rodrigues Santos	EP-3
Mirian Alves de Brito	EP-3
Doralice Paiva Macêdo	EP-3
Maria das Graças Caldas da Silva	EP-3
Claudomira Gomes Trindade	EP-3
Elza Maria Lobo da Costa	EP-3
Benedita Lima Barros	EP-3
Leda Ranieri	EP-3
Ubalinda Puga	EP-3
Maria das Dores Araújo Santos	EP-3
Maria de Nazaré Castro Viana	EP-3
Rosemary Domingues Cidon	EP-3
Nailda Cordovil de Ataíde	EP-3
Margarida Maria de Oliveira Nery	EP-3
Maria Cardoso da Costa	EP-3
Raimunda Mary Paixão Moreira	EP-3
Claudete Bandeira de Deus	EP-3
Maria Fabiana Gonçalves Torres	EP-3
Rosalina Leão	EP-3
Lúcia Benedita Aires de Amorim	EP-3
Ana Maria Santana	EP-3
Edilza Palmira Carvalho Silva	EP-3
Anesia Carneiro Corrêa	EP-3
Maria de Jesus Gomes Cavalcante	EP-3
Dahil Paraense de Souza	EP-3
Irene Nascimento	EP-3
Maria das Graças Silva Wanzeler	EP-3
Graciosa das Graças Lopes de Souza	EP-3
Eni Maria Valente Alves	EP-3
Maria Norma Favacho Delgado	EP-3
Cláudia Gomes Lopes Ramos	EP-2
Terezinha Garcia da Costa	EP-2
Luis Dias Brito	EP-2
Wanda de Nazaré Matos Silva	RF-IV
Maria Ivone Guerreiro	RF-IV
Cleonice Tavares da Silva	RF-IV
Maria da Providência Duarte Tavares	RF-IV
Ruth Maia Costa	RF-IV
Maria Tereza Valente Miranda	RF-IV
Maria de Fátima Lopes Oliveira	RF-IV
AUX. DISCIPLINA	
Maria do Socorro Vieira Andrade	EP-1
Régina Passos da Cunha Magalhães	EP-1
Eneida Almeida Antonio José	EP-1
Elnia Melo Sidonio	EP-1
Elnia Eunice Pereira Tavares	EP-1
Ana Maria Magalhães	EP-1
Joana Francisca dos Santos Almeida	EP-1
Maria Vilhena Barbosa dos Santos	EP-1
Osmarina da Silva Ribeiro	NP-1
Vera Lúcia Barbosa Leal	R-I
SERVENTES	
Ana Maria Costa Moraes	EP-1
Olga Coêlho de Lima	N-1
Maria Margarida Oliveira Neves	N-1
Maria Soares de Souza	N-1
Cideneide Rodrigues	N-1
Luzia Correa de Miranda	N-1
Maria de Nazaré Bastos	N-1

Maria Fonseca Guerreiro	RF-I
Fátima de Nazaré Oliveira	RF-I
Raimunda da Silva Fonseca	RF-I
Ivonildes do Rosário Baeta	RF-I
Célia de Castro Sampaio	RF-I
Jandira Nery da Costa	RF-I
Darci Pereira França	RF-I
Maria Helena dos Santos Pinheiro	RF-I
Clemença das Neves Martins	RF-I
Clarisse Duarte Pereira	RF-I
Raimunda de Araújo Camelo	RF-I
Olga Coelho de Lima	RF-I

PORTEIRO

José Estanislau Rodrigues	RF-I
---------------------------	------

VIGIA

José da Silva Gomes	RF-I
---------------------	------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de junho de 1976.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação (Ext. — Reg. n. 4314)

PORTARIA N. 3200/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando n. 1044/76—CORCOF, de 25.06.76.

RESOLVE:

Lotar na Escola Estadual "Poranga Jucá", no Distrito de Icoaraci, no município de Belém, os servidores abaixo discriminados:

Diretora	Símbolo ou Referência
-----------------	------------------------------

Jacira da Silva Macedo	EP-3
Secretária	
Lindalva Nazaré Vasconcelos	EP-3

Aux. Secretária

Flaviana da Silva Santos	EP-3
Jucirema Pinheiro Conceição	EP-3
Wilma Fernanda Santos Fallache	EP-3
Maria Libânia Monteiro Queiroz	Ref. IV

Prof. Horista	Qualificação
----------------------	---------------------

Arnaldo Marques Cabeça	Lic. Plena
Antônio José da Costa Nunes	Lic. Plena
Antônia Silva Souza	Lic. Plena
Maria Helena Barbosa Palheta	Lic. Curta
José Luis de Lima	Autorizado
Joana Maria Nascimento Fernandes	Autorizado
Estela Maria Barros Bastos	Autorizado
Benedito Assis Lira	Autorizado
Elizabeth de Souza Neves	Autorizada
Romualdo Melo Angelim	Autorizado

Professor	Símbolo ou Referência
------------------	------------------------------

Florizaura da Costa Gomes	EP-3
Maria Lúcia Abreu de Oliveira	EP-3
Maria das Graças Castelo Branco de Oliveira	EP-3

Rita Maria Lobato Cardoso	EP-3
Sancha Peres Picanço	EP-3
Raimunda Moraes de Souza	EP-3
Alda Nazaré de Oliveira	N-1
Maria Lúcia Alves Vieira	Ref-IV
Raimunda Aladina Novaes Vasconcelos	Ref-IV
Maria José Vasconcelos	Ref-IV
Cristina Sauma Castro	Ref-IV
Maria Natália Amorim Bezerra	Ref-IV

Aux. Disciplina

Alba Maria da Silva Baena	EP-1
Madalena Paulino Sampaio	EP-1
Rita Barreto de Oliveira	N-1
Gonçalina Marques do Carmo	N-2

Serventes

Cândida Valle Palheta	EP-1
Maria Benedita Barbosa Pereira	N-1
Ernestina Nunes Guilherme	N-1
Isabel Rodrigues de Menezes	N-1
Carmita Ferrelra Pantoja	N-1
Raimunda Nonata Guilherme Barros	N-1
Catarina Raiol Rabelo	N-1
Maria Nonata Guilherme Galúcio	Ref-1
Terezinha Silva da Silva	Ref-1
Aurea da Silva Cardoso	Ref-1

Símbolo ou Referência

Manoel Silva Lima	Ref-1
Raul Menezes Soares	Ref-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em
07 de julho de 1976.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3237/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Lotar na Escola em Regime de Convênio "Bom Pastor", nesta Capital, os servidores abaixo discriminados.

Diretor Secretária	Símbolo ou Referência
---------------------------	------------------------------

Maria Renalde Soares Lima	RF-IV
---------------------------	-------

Aux. Secretaria

Maria Raimunda Magalhães	EP-1
Maria Zenaide Gomes Negrão	EP-1
Lindaurea Leão do Nascimento	RF-IV

Aux. Biblioteca

Ana Emilia Wulfert da Cunha	EP-3
Regina Coeli Regis Gomes	EP-3

Prof. Horista	Qualificação
----------------------	---------------------

Maria Eulina da Silva Jatagy	Cades
Maria Rebouças Trindade	Lic. Curta
Divanir Correa do Amaral	Est. Adicional
Maria do Carmo Ribeiro Sodré	Est. Adicional

Marciana de Sousa Sarmento	Est. Adicional
Marinalva Mendes Cordeiro	Autorizado
Pedro Cesar Pinheiro Srur	Autorizado
José Haroldo dos Santos Lima	Autorizado

Professores

	Símbolo ou
Ormezinda Vieira dos Santos	EP-3
Cecília Fernandes de Souza	EP-3
Maria das Graças Braga Vinholte	EP-3
Ivanil dos Santos Chaves	EP-3
Cleonice Menezes de Souza	EP-1
Lair Gomes de Oliveira	RF-1
Ivone Maria Eymard de Vasconcelos	RF-IV
Maria Rita Cardoso Borralho	RF-IV
Olga da Rocha Barata	RF-IV
Maria de Nazaré Tomkewitz de Oliveira	RF-IV
Maria Madalena Paixão dos Santos	RF-IV
Terezinha do Espírito Santo da Silva	RF-IV
Maria Edileusa de Vasconcelos	RF-IV
Maria de Fátima Brito Leão	RF-IV
Olinda da Piedade Bandeira	RF-IV
Maria Madalena da Silva Souza	RF-IV
Rita de Souza Moura	RF-II

Aux. Disciplina

Carmelia Maciel de Carvalho	EP-1
Geralda Benevides Ramos	EP-1
Raimunda Encarnação Freitas da Silva	EP-1
Lindalva Farias Guimarães	RF-1
Ana Maria Pinto Merca	RF-II

Serventes

Maria Madalena Oliveira do Vale	RF-1
Sara Cunha da Silva	RF-1
Clarice Monteiro dos Santos Prado	RF-1
Leonor Macedo do Vale	RF-1
Maria da Luz Soares	RF-1

Vigia

João Rodrigues de Moura	RF-1
-------------------------	------

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de
julho de 1976.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n. 4314)

PORTARIA N. 3240/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições,

R E S O L V E :

Lotar na Escola Estadual "Gonçalo Duarte"
nesta Capital, os servidores abaixo discriminados:

Diretoria	Símbolo ou
	Referência

Surala de Souza Rodrigues	N-8
---------------------------	-----

Vice-Diretora

Lourdes Alaide dos Santos Oliveira	EP-3
------------------------------------	------

Secretária

Adá Terezinha Lavarada de Souza	EP-3
---------------------------------	------

Aux. Secretaria

Raimunda Rodrigues Martins	EP-1
Edna Maria Pinheiro de Melo	EP-1
Doralice Ferreira	N-3
Terezinha de Jesus de Lima Leão	RF-III
Maria da Conceição Araújo de Miranda	RF-III

Aux. Biblioteca

Maria das Graças Souza	EP-3
------------------------	------

Prof. Horista

	Qualificação
Selma Miriam Correa Lopes	Lic. Plena
Maria Fabiana de Cristo Souza	Lic. Plena
Francisca Carvalho de Oliveira	Lic. Plena
Maria do Perpétuo Socorro da Silva Resques	Lic. Plena
José André da Silva	Lic. Plena
Graça Maria Monteiro da Silva	Lic. Plena
Lúcia Raimunda Furtado de Sousa	Lic. Plena
Luiz Fernando Rodrigues Figueiredo	Lic. Plena
Milisaura Santos Pinheiro	Lic. Plena
Iza Pereira Dias	Lic. Plena
Graciano Manoel Rodrigues de Paula	Lic. Plena
Mizael Gomes Andrade	Lic. Plena
Maria Fabiana de Cristo Souza	Lic. Plena
Lucimar Esquerdo da Cruz	
Iolanda França de Lima	Lic. Curta
Maria Andrelina da Silva Pinheiro	Lic. Curta
Lúcia Maria da Costa Arantes	Lic. Curta
Eliaci Ferreira Duarte	Est. Adicional
Eduardo Kzan de Souza	Est. Adicional
Lucimar Prata de Souza	Est. Adicional

Aux. Disciplina

	Símbolo ou
	Referência
Dilma da Paixão Costa	EP-1
Ivone Pessoa dos Santos Bentes	EP-1
Maria de Nazaré Pereira Santana	EP-1
Marilza do Carmo Ramos	EP-1
Maria de Oliveira Barbosa	EP-1
Maria Idalia Moura Furtado	EP-1
Tereza Frazão de Barros	EP-1
Raimunda Freitas dos Reis	N-2
Raimunda Moura Correa	RF-II
Rosa Dalva Castilho Tavares	RF-II
Luiza Maria Moura	RF-II
Raimunda da Silva Barata	RF-II
Maria das Graças Farias Gama	RF-II

Serventes

	Símbolo ou
	Referência
Maria Madalena Nunes	RF-II
Auta Miranda de Souza	RF-II
Adalgisa da Silva Lopes	RF-1
Joana Matos da Silva	RF-1
Lalina Alcântara Neves	RF-1
Maria de Nazaré Santos Costa	RF-1
Maria Laurimar Braga da Silva	RF-1
Odete Ferreira Tavares	RF-1
Vitória Afonso de Oliveira	RF-1
Regina Maria Célia dos Santos Nascimento	RF-1
Osvaldina Correa Tavares	RF-1
Adélia Santos dos Santos	RF-1

Vigia

Izaltino Maciel	RF-1
-----------------	------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de ju-
lho de 1976.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n. 4314)